



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 077 /GAB/2020

AQUIDAUANA/MS, 19 DE MAIO DE 2020.

Exmo. Sr.º. Vereador Presidente,

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para encaminhar à esta Casa os seguintes Projetos de Lei, todos de iniciativa do Poder Executivo Municipal:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 016/2020 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 017/2020 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 018/2020 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 019/2020 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 020/2020 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 021/2020 – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 20.../05.../2020
REGISTRADO SOB Nº 127/2020
HORÁRIO: 08:00 hs
FUNÇÃOÁRIO: <i>[Assinatura]</i>

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

Desta feita, rogamos pelo conhecimento, deliberação e posterior aprovação da aludida proposição, ratificando, nesta oportunidade, o pedido de **URGÊNCIA ESPECIAL** formulando na respectiva mensagem, a teor do que dispõe o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e art. 144, do Regimento Interno desta Casa.

Estando a disposição para eventuais outros esclarecimentos, que se fizerem necessários, aproveitamos para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MAURO LUIZ BATISTA
M.D.^o Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS
Nesta

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E EFICÁCIA LEGISLATIVA, E ECONOMIA, FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROJETO.

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 021/2020.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora e
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

AS COMISSÕES PERMANENTES, anteriormente nominadas, em atendimento ao artigo 49 e seguintes do Regimento Interno, sob a presidência do Ver. Nilson Pontim reuniu-se em conjunto com os Membros titulares e suplentes para estudo, análise e deliberação do presente Projeto, que autoriza o poder executivo municipal a firmar termo de fomento com a entidade que menciona, e dá outras providências.

Ante as razões de fato e direito estas Comissões manifestam-se **FAVORAVELMENTE** para a **APROVAÇÃO** do **PARECER** do Projeto de Lei nº 021/2020, por ser a matéria legal, jurídica e constitucional, devendo ainda o Poder Executivo se atentar às diretrizes da Lei nº 9.504/97.

É O NOSSO PARECER CONJUNTO, SALVO MELHOR JUÍZO DO PLENÁRIO.

Plenário das Comissões Permanentes, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de abril de 2020.


Ver. **YOUSSEF SAIBÁ**

Relator


COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E EFICÁCIA LEGISLATIVA


Ver. **NILSON PONTIM**

- Presidente -


Ver. **EDINHO GRANCE**

- Vice-Presidente -



Ver. **ANDERSON MEIRELES**

-RELATOR

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ver. **SEBASTIAOZINHO DO TABOCO**

- Presidente -



Ver. **MARCELO GARCIA**

- Vice Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Processo Legislativo nº 282/20
Data: 21/05/20

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 021/2020
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a entidade que menciona, e dá outras providências.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a, mediante formalização do competente "Termo de Fomento" regulado pela Lei Federal n.º 13.019/2014, repassar recursos para a seguinte entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.305/0001-46, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) objetivando cooperação técnica e financeira para custear o pagamento de despesas necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando atendimento de ações complementares e inclusão social de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e seus familiares.

Art. 2.º - Os recursos serão repassados mediante "Termo de Fomento", conforme cronograma de desembolso específico e se submeterão à incondicional fiscalização do Poder Público Municipal, que inspecionará e garantirá o cumprimento das metas os objetivos dos projetos, cabendo à entidade, no interregno máximo de 30 dias após o repasse dos valores, efetivamente prestar contas junto ao Poder Executivo, nos mesmos moldes e formas dispensadas e previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014.

§ 1.º - A não prestação de contas, total ou parcial, na forma determinada nesta Lei, acarretará a entidade beneficiada a perda do direito de recebimento da parcela subsequente, se houver, bem como a suspensão de realização de novo convênio, sem prejuízo de outras sanções, no que couber.

§ 2.º - A despeito do que prescreve o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, uma vez prestadas as contas, estas serão, após análise pelo setor competente do Poder Executivo, encaminhadas, no prazo de 15 (quinze) dias, à Câmara Municipal, no intuito de ser exercido o dever de fiscalização daquele órgão.

Art. 3.º - Os repasses dos recursos estarão condicionados e somente ocorrerão com a efetiva prova da *contraprestação* por parte da entidade beneficiada, a qual se obriga a executar fielmente o objeto do projeto social de sua responsabilidade, predestinado ao atendimento de políticas públicas voltadas à coletividade em geral.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Art. 4.º - Os recursos serão liberados em observância à disposição orçamentária e financeira da Administração, cuja periodicidade não prejudique ou comprometa a execução dos projetos.

Art. 5.º - A entidade beneficiada não poderá aplicar em bens patrimoniais qualquer valor repassado, devendo seguir rigorosamente o objeto delineado no art. 1º desta Lei, assim como cumprirá todos os termos e condições estabelecidas no art. 5º, sob pena de, assim não observando, arcar com as medidas administrativas e judiciais pertinentes.


Art. 6.º - O Município de Aquidauana não terá responsabilidade, na modalidade solidária ou subsidiária, por obrigações e encargos de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou outra contribuição de qualquer natureza, eventualmente decorrentes da aplicação dos recursos que serão repassados com base nesta Lei, assumindo a entidade beneficiada toda e qualquer responsabilidade quanto a esses encargos.

Art. 7.º - A consecução dos objetivos da presente Lei necessária e obrigatoriamente dependerá e estará condicionada ao atendimento integral de todas as disposições e exigências constantes na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE MAIO DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 021/2020

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária n.º 021/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a entidade que menciona, e dá outras providências”*.

A presente proposição, como frisado na ementa, tem por escopo, depois de ouvido o E. Poder Legislativo, proporcionar a transferência de recursos públicos à entidade nominada e qualificada no art. 1.º, do projeto, lá constando as especificações e peculiaridades da entidade no que pertine ao repasse.

Convém frisar que a Lei Federal n.º 13.019/14 foi editada para disciplinar as parcerias em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O regime jurídico das parcerias entre a Administração e Organizações da Sociedade Civil trouxe normas gerais, bem como traçou diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação, instrumentos hábeis para a transferência de recursos financeiros públicos, a fim de auxiliar as organizações da sociedade civil na consecução do interesse público, tendo em vista a impossibilidade, seja por qual motivo for, da Administração Pública realizar integralmente os serviços em todas as áreas, de forma que a nova legislação trouxe como premissas: a) regime jurídico; b) transparência e; c) prestação de contas.

Nesse contexto, a entidade beneficiada conta com projeto social de relevante interesse público, cujo plano de trabalho de execução, condição *sine qua non* para autorização da liberação dos recursos – *leia-se contraprestação da beneficiada*, está pronto a ser implementado, conforme documentos que instruem a presente proposição.

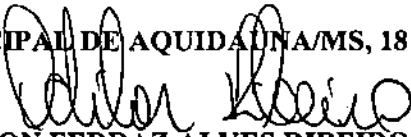
Portanto, estes são os motivos a lastrear o projeto de lei em evidência, não sendo demasiado sublinhar que os recursos, a cuja autorização de repasse ora se pretende, somente serão liberados mediante prova e implementação da contraprestação de serviço de interesse público relevante por parte da entidade.

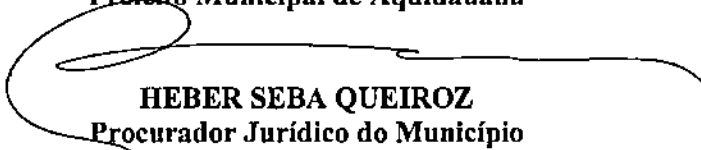


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE MAIO DE 2020.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

Registro no Cartório: 42º Ofício de Aquidauana, sob nº 72 - Livro A-1
Utilidade Pública Municipal - Lei N.º 0976/86 Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 938/85
Utilidade Pública Federal - Decreto Federal de 03/01/92 publicado no DOU de 06/01/92
C.N.P.J. 15.465.505/0001-46 C.N.A.S. 25002.000.352/84-5
Certificado de Filantropia 44006.000.494/2000-11 Registro na FENASP nº 54/88
Rua Oscar Trindade de Barros, N.º 315 - Fone/Fax: (67) 3241-4106
CEP. 79. 200-000 - Aquidauana - MS E-mail: pestalozzi_aquidauana@hotmail.com

Aquidauana/MS, 27 de Fevereiro de 2020.

Ofício nº 038/2020

Do: Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana

Sr. Nelson Scaff

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana

Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Excelentíssimo Prefeito,

A Associação Pestalozzi de Aquidauana é uma entidade filantrópica que atende pessoas com deficiência dos municípios de Aquidauana, Anastácio e da região, possui três segmentos de atendimento: Escola Especializada "Mundo Feliz", Centro de Múltiplo Uso "Helena Antipoff" e Centro de Equoterapia "Cavalgando pela Vida". A Associação Pestalozzi presta serviços nas áreas da educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte e trabalho.

O Centro de Múltiplo Uso "Helena Antipoff" e o Centro de Equoterapia "Cavalgando pela Vida" atende em média a 180 pacientes e 45 praticantes respectivamente.

No ano de 2019, devido a problemas financeiros, os atendimentos clínicos e equoterápicos dos pacientes e praticantes que não eram matriculados na Escola Especializada foram suspensos. A justificativa para a suspensão foi que a demanda da comunidade externa cresceu muito e o CEM, mantido pelo município de Aquidauana, não pode absorver esses pacientes por falta de estrutura e preparo dos profissionais. Desta forma, todas as pessoas que necessitavam dos serviços especializados foram prejudicadas.

O único repasse que a Associação Pestalozzi recebe, desde que começou os atendimentos clínicos, são provenientes do governo federal através do SUS; os quais não são suficientes para cobrir as despesas de pessoal, material e manutenção da Clínica de Múltiplo Uso e Centro de Equoterapia.

A insuficiência financeira recebida pela Associação Pestalozzi provocou a realização de ações alternativas como: atividades promocionais,

solicitação de doações e demandas colaborativas para a manutenção das despesas da Clínica de Múltiplo Uso. É de consenso da Diretoria da Associação Pestalozzi que a responsabilidade pelos atendimentos clínicos das pessoas com deficiência de Aquidauana, Anastácio e municípios vizinhos é do poder público de cada município e não da Associação Pestalozzi de Aquidauana. Entretanto, a Associação Pestalozzi se coloca como parceira para todos os tipos de serviços prestados à comunidade, visando o bem estar da comunidade e reabilitação dos mesmos.

Neste ano de 2020 solicitamos da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana a cedência de 02 profissionais com a carga horária de 40 horas cada um, assim especificados:

- 01 fisioterapeuta que irá atender tanto pacientes (alunos) matriculados na Escola Especializada Mundo Feliz como pessoas com deficiência da comunidade externa. O fisioterapeuta desenvolve trabalhos para a reabilitação motora em ambiente adaptado na Clínica.
- 01 psicólogo que irá atender tanto pacientes (alunos) matriculados na Escola Especializada Mundo Feliz como pessoas com deficiência da comunidade externa. O psicólogo irá atender tanto os pacientes do Centro de Equoterapia como os pacientes da Clínica de Múltiplo Uso.

Alertamos que sem a contratação desses profissionais fica impossível atender a toda a demanda reprimida que está em torno de 35 pacientes na Clínica e 15 praticantes no Centro de Equoterapia.

Informamos que a Centro de Múltiplo Uso "Helena Antipoff" possui infraestrutura dotada de equipamentos adaptados e necessários para as terapias e ambiente com acesso à internet e refrigerado. O Centro é composto de: 1 sala de recepção, 01 banheiro adaptado, várias salas para atendimento, sendo: 1 sala de médico, 2 salas de psicologia, 1 sala de terapia ocupacional, 01 sala de fonoaudiologia, 03 salas de fisioterapias, 01 sala de coordenação, além de 01 depósito, 01 copa cozinha, 01 banheiro adaptado para banho e 01 banheiro para funcionários.

Certos de contarmos com o Termo de Colaboração de Cedência de 02 profissionais da saúde: 01 psicólogo, com carga horária de 40 horas, e 01 fisioterapeuta, carga horária de 40 horas, para o ano de 2020, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Associação Pestalozzi de Aquidauana

Associação Pestalozzi de Aquidauana

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

1. DADOS CADASTRAIS				
Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Aquidauana			CNPJ 15.465.305.0001/46	
Endereço Rua Oscar Trindade de Barros nº 315				
Cidade Aquidauana	Estado MS	CEP 79.200-000	DDD/Telefone (67) 3241-4106	FAX -
Conta Corrente		Banco	Agência	E-mail pestalozzi_aquidauana@hotmail.com
Nome do Representante Legal Nelson Scaff				CPF 904.011.371-04
RG / Órgão 1790843 SSP/MS	Cargo Presidente		E-mail pestalozzi_aquidauana@hotmail.com	
Endereço Rua Manoel Antonio Paes de Barros nº 1240				CEP 79.200-000

2. OUTROS PARTICIPES			
Nome		CNPJ	
Endereço			DDD/telefone
Nome do Responsável pelo Projeto			CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE			
Área de Atendimento: Pessoa com deficiência		Orgão/Entidade Financiador: Prefeitura Municipal de Aquidauana/2020	
Título do Projeto/ Atividade Reabilitação da Pessoa com Deficiência		Período de Execução	
		Início Março/2020	Fim Dezembro/2020

Objeto da Parceria
Recursos financeiros provenientes da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, para manutenção dos atendimentos clínicos de Fisioterapia e Psicologia.

Descrição da Realidade: A Associação-Pestalozzi de Aquidauana é uma entidade filantrópica que atende pessoas com deficiência dos municípios de Aquidauana, Anastácio e da região, possui três segmentos de atendimento: Escola Especializada "Mundo Feliz", Centro de Múltiplo Uso "Helena Antipoff" e Centro de Equoterapia "Cavalgando pela Vida". A Associação Pestalozzi presta serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, lazer, esporte e trabalho. O Centro de Múltiplo Uso "Helena Antipoff" e o Centro de Equoterapia "Cavalgando pela Vida" atende a 180 pacientes e 45 praticantes respectivamente. Neste ano de 2020 solicitamos da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana a cedência de 02 profissionais com a carga horária de 40 horas cada um, assim especificados:

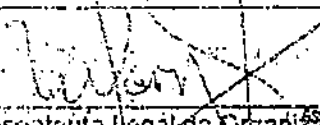
Forma de Execução das Ações: Meta 1 Etapa 1.1. Contratação de 01 fisioterapeuta que irá atender tanto paciente (alunos) matriculados na Escola Especializada Mundo Feliz e também pessoas com deficiência da comunidade externa. O fisioterapeuta desenvolve trabalhos para reabilitação motora em ambiente adaptado na Clínica.

1.2. Contratação de 01 psicólogo que irá atender tanto pacientes (alunos) matriculados na Escola Especializada Mundo Feliz como pessoas com deficiência da comunidade externa. O psicólogo irá atender tanto os pacientes do Centro de Equoterapia como os pacientes da Clínica de Múltiplo Uso.

Descrição de Metas Quantitativas: Fisioterapeuta irá atender 320 procedimentos mensalmente os pacientes com deficiências física e intelectual em atividades de reabilitação motora e o Psicólogo irá atender 210 procedimentos mensalmente pacientes com distúrbios psicológicos.

Definição dos Indicadores: Avaliação e acompanhamento regular dos pacientes será feito pelo relatório individual.

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana-MS
Data: 27 de fevereiro de 2020.


Nelson Scaff
Presidente
Assinatura do Representante Legal da Organização de Sociedade Civil

APROVAÇÃO
Local:
Data:
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público



MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO II

MODALIDADE:

- TERMO DE LOCAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)						
Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	Contratação de fisioterapeuta	40 horas	01	março/2020	Dezembro/2020
1	1.2	Contratação de psicólogo	40 horas	01	Março/ 2020	dezembro/2020

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
Meta	Especificação - CORRENTE	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil
SUBTOTAL R\$/CATEGORIA ECONÔMICA		R\$	R\$0,00
Meta	Especificação - CAPITAL	Órgão/Entidade R\$	Organização da Sociedade Civil
TOTAL GERAL		R\$	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO

Local: Aquidauana/MS

Data: 27 de fevereiro de 2020.

Assinatura do Representante Legal

Nelson Scalf
Presidente
Município de Aquidauana



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO III

MODALIDADE:

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Pessoa Física

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade (anual)	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado

b) Capital

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado

c) Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Parceiro Público	Parceiro Privado

SUBTOTAL

d) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
							R\$	R\$

AUTENTICAÇÃO
Local: Aquidauana/MS
Data: 27 de fevereiro de 2020

Assinatura do Representante Legal

Nelson Scaff
Presidente
Associação de Aquidauana



MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO IV

MODALIDADE:

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

Orgão/Entidade

Meta	Etapas/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta

Organização da Sociedade Civil

Meta	Etapas/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta

TOTAL

CRONOGRAMA DE DESPESA

Orgão/Entidade

Meta	Etapas/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta

TOTAL

Organização da Sociedade Civil


Meta	Etapas/Fase	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total da Meta

AUTENTICAÇÃO

Local: Aquidauana/MS
Data: 27 de fevereiro de 2020

Assinatura do Representante Legal

Nelson Scalf
 Nelson Scalf
 Presidente
 Associação Pestalozzi de Aquidauana

	MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	ANEXO V
---	-------------------------	--	---------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE Associação Pestalozzi de Aquidauana	02 - PROCESSO Nº
--	------------------

03 - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
Pessoas com Necessidades Especiais

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE FOMENTO

04 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:

ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/
/	/	/	/	/

05 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

06 - AUTENTICAÇÃO

DATA: Aquidauana/MS, 27 de fevereiro 2020

Welson Scalf
Presidente
Associação Pestalozzi de Aquidauana

SINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA
CNPJ: 15.465.305/0001-46
Rua Oscar Trindade de Barros nº 315 Bairro Serraria
Aquidauana/MS - CEP: 79.200-000
Tel: (67) 3241-4196 Cel: (67) 984663020
E-mail: pestalozzi_aquidauana@trfomali.com



Ata nº 003/2017 - Da Assembleia Geral Ordinária da Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46, realizada no dia 18 de Dezembro de 2017, às 16hs, na sede da Associação Pestalozzi, a Rua Oscar Trindade de Barros nº 315. De acordo com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Aquidauana/MS - Ano IV - Edição nº 866, pág. 43 do dia 12 de dezembro de 2017. Estiveram presentes nesta Assembleia: Nelson Scaff, Silvia Sugui, Maria Aparecida Borges Stella, Sady Borges Stella, Ana Raquel Muller Stella, Carlos Quelho Castro, Alexandre Zuiewisky, Shizuko Sato, Paulo Roberto Joia, Fernanda Borges Stella, Renato Gutierrez Ruiz, Lucia Maria Pace de Oliveira, Paulo Correa de Oliveira, João Teles de Carvalho Neto, Mariluce Lopes, Nilton Carvalho da Silva Filho, Luiz Eduardo Chebel, Nilton Benites Cicalise, Cibele Santos da Rosa de Almeida e demais associados da Pestalozzi. Para deliberarem sobre a eleição e posse da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Associação Pestalozzi de Aquidauana, para administrarem no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020. A explicação foi feita pelo presidente, após discussões foram apresentados os seguintes nomes, com os respectivos cargos, para a Diretoria da Associação Pestalozzi de Aquidauana, sendo os mesmos aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária, declarada eleita a chapa única apresentada, ficando constituída dos seguintes membros: Presidente: Sr. Nelson Scaff, residente na rua Manoel Antônio Paes de Barros, nº 1.240, CPF nº 004.011.571-04; Vice-Presidente: Srª Silvia Sugui, residente na rua Leonidas de Matos nº 749, CPF nº 273.361.071-68; 1ª Secretária: Srª Maria Aparecida Borges Stella, residente na rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 604, CPF nº 489.762.371-53; 2º Secretário: Sr. Sady Borges Stella, residente na rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 720, CPF nº 137.622.428-36; 1º Tesoureiro: Sr. Carlos Quelho Castro, residente na rua Marechal Mallet, nº 881, CPF nº 002.046.481-99; 2ª Tesoureira: Sra. Ana Raquel Muller Stella, residente na rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 720, CPF nº 609.077.541-04; Conselho de Administração: Alexandre Zuiewisky, Shizuko Sato, Lucia Maria Pace de Oliveira, Paulo Roberto Joia, Paulo Correa de Oliveira, Fernanda Borges Stella e Renato Gutierrez Ruiz. Conselho Fiscal: Efetivos: João Teles de Carvalho Neto, Mariluce Lopes e Nilton Carvalho da Silva Filho; Suplentes: Luiz Eduardo Chebel, Nilton Benites Cicalise e Cibele Santos da Rosa de Almeida. A Diretoria da Associação Pestalozzi de Aquidauana, eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária toma posse no dia 01 de Janeiro de 2018. Ainda foi apreciado a prestação de contas e relatórios financeiros referente ao ano de 2017, sendo aprovados por todos. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia, cuja Ata foi lida e assinada por mim, Fatima Mitue Midoguti Joia, secretária escolhida pela mesma, seguida dos demais presentes. Fatima Mitue Midoguti Joia, Nelson Scaff, Silvia Sugui, Paulo Roberto Joia, Terezinha

OS NOTARIAS
DE AQUIDAUANA
2018



ASSOCIAÇÃO PESCADORES E AQUICULTORES
 CNPJ: 15.465.305/0001-00
 Rua Oscar Trindade de Barros N.º 315 Bairro Serraria
 Aquidauana/MS - CEP: 79.208-300
 Tel: (67) 3241-4406 Fax: (67) 384663029
 E-mail: pestalozzi@terra.com.br



Angeramis Vargas, Janiné da Cunha, Camila Benteo Zucwskiy, Miriam Luzia Santos Antunes, Lenir Coelho Machado, Magda de Brito Ramos, Adriani Gimenez Amorim, Higor Assis Brito de Oliveira, Vilma da Silva, Mariluce Lopes, Carlos Quelho de Castro, Alexandre Zulewskiy, João Teles de Carvalho Neto, Cibele Santos da Rosa de Almeida, Kátia Kenia Columba Ribas, Edivania dos Reis, Lidiane Valejo de Góes Ribeiro, Deise Lane R. A. da Silva, Veruska Ramão França, Tamara de Souza Barbosa, Isabela Torres Ortiz, Mônica S. Marti, Natalina Aparecida de Paulo Barbosa Medina, Aparecida Alessandra de Oliveira Faria dos Santos, Sidney Apd. Fiasqui, Lázaro Antônio de Sena, Ana Raquel Muller Stelia, Luiz Eduardo Cabel, Shizuko Sato, Maria Aparecida B. Stella, Paulo Corrêa de Oliveira, Lucia Maria Pace de Oliveira, Renato Gutierrez Ruiz e Fernanda Borges Stelia Allamirque. XXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SERVIÇOS NOTARIAIS DO
4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA - MS

Apresentado hoje às 13:20 horas, protocolado
 sob nº 13.529 de 15 do
 livro 5-A Registrado/averbado sob
 nº 13-72 de 112 do livro A-31
 de Registro de Títulos e Documentos/Pessoas
Judiciais
 Aquidauana, 22 de dezembro de 2017

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRO
 DO 4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA
Clécia Carla Lenos
 TABELIA / REGISTRADORA
 TABELIA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 AQUIDAUANA-MS

Elder Duarte Tanaga
 Oficial Substituto

SELO DIGITAL
 Nº 1573324-280
 SERVIDOR PÚBLICO - MS

NOTARIAIS E REGISTRO
 DE AQUIDAUANA - MS

**ASSOCIAÇÃO PASTAZZI DE AQUIDAUANA**

C.G.C. 15.465.305/0001-46 - C.F.A.S. 23.072.000.352/84-5 - S.D.S. DECRETO 2.218/85
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 09/88 - Utilidade Pública Estadual Lei N.º 538/85
Utilidade Pública Federal Decreto 03/91/92 - MJ 10.436/91-57
Rua Oscar Trindade de Barros, nº 15 - Fone/Fax: (67) 3241-4106 -
CEP. 79.205-000 - AQUIDAUANA - MS
Email: pastazzi_aquidauana@hotmail.com

RELAÇÃO DE DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO PASTAZZI DE AQUIDAUANA

Nome/Cargo	Identidade/CPF	Endereço/Email/telefone.
PRESIDENTE <i>Nelson Scaff</i>	RG 001790843 SSP/MS CPF 004.011.371-04	Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 1240 Centro. Email: nscaff@terra.com.br Fone: 9.9986-0222
VICE PRESIDENTE <i>Silvia Sugui</i>	RG 000397467 SSP/MS CPF 273.361.071-68	Rua Leonidas de Mattos, 749 - Centro Email: silviasugui@bol.com.br Fone: 9.9986-2382
1º SECRETÁRIO <i>Maria Aparecida Borges Stella</i>	RG 2961966 SSP/SP CPF 489.762-371-55	Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 604. Centro. Aquidauana M/S Email: mabstella@bol.com.br Fone-3241-3352
2º SECRETÁRIO <i>Sady Borges Stella</i>	RG 000285096 SSP/MS CPF 137.622.428-36	Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 720- Centro Email: sbstella@top.com.br Fone-3241-3052
1º TESOUREIRO <i>Carlos Quelho de Castro</i>	RG 36985975-3 SSP/MS CPF 00204648-90	Rua Marechal Mallet, 881. Centro Email: cocastro@gmail.com Fone: 9.9986-2627 / 3241-3183
2º TESOUREIRO <i>Ana Raquel Muller Stella</i>	RG 381025 SSP/MS CPF 609.077-341-04	Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 720- Centro Email: arasrag@live.com Fone: 9.9986-2988
CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Alexandre Zuiewisky</i>	RG 124071 SSP/MS CPF 043.804.281-68	Rua José Bonifácio, 256 - Centro Email: nscaff@terra.com.br Fone-3241-2022
CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Lucia Maria Pace Oliveira</i>	RG 029306 SSP/MS CPF 13841300120	Rua Estevão Alves Correa, 420-Centro Email: sansa@terra.com.br Fone-3241-3444 / 9.9986-1403

**ASSOCIAÇÃO PSICÓLOGOS DE AQUIDAUANA**

C.G.C. 15.465.365/0001-06 - CNPJ Nº. 33002.000.352/84-5 - S.D.S. DECRETO 2.218/85
Utilidade Pública Municipal - Decreto 01/01/92 - Unidade Pública Estadual Lei N.º 538/85
Utilidade Pública Federal - Decreto 01/01/92 - M1 10.456/91-57
Rua Oscar Freixo, 242 - Jds. S. G. 915 - Fone/Fax: (67) 3241-4506 -
CEP: 79.200-000 - AQUIDAUANA - MS
Email: psicologos_aquidauana@hotmail.com

CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Paulo Roberto Jóia</i>	RG 117164288 CPF 04241046878	Rua Richara Salameiro, 1374-Guanandy Email: paulo.joia@ufms.br Fone: 9.98411- 4365
CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Paulo Correia de Oliveira</i>	RG 353549 SSP/MS CPF 003705331-00	Rua Estevão Alves Corrêa, 420-Centro. Email: paco.2@terra.com.br Fone-3241-3444
CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Shizuko Sato</i>	RG 3952887 SSP/SP CPF 103.335.318-15	Rua Marechal Mallet, 1285-Centro. Email: shizato@top.com.br Cel: 9.9679-8727
CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Fernanda Borges Stella</i>	RG 900668597 SSP/MS CPF 158435918-83	Rua Manoel A. P. de Barros, 828. Centro Email: fbstella2009@gmail.com Telefone: 9.8457-4349
CONSELHO ADMINISTRATIVO <i>Renato Gutierrez Ruiz</i>	RG 39241897 SSP/PR CPF 017830939-78	Avenida Integração, 2100. Anastácio. Email: re7576@hotmail.com Cel: 9.8448-3434
CONSELHO FISCAL EFETIVO <i>João Teles de Carvalho Neto</i>	RG 104283314 SSP/PR CPF 071342989-57	Antonio Campelo, 32. Serraria. Email: nscuff@terra.com.br Telefone: 9.9869-0180
CONSELHO FISCAL EFETIVO <i>Mariluce Lopes</i>	RG 1052060 SSP/MS CPF 918957821-04	Antonio Campelo, 721. Serraria. Email: mariluce@hotmial.com Telefone: 9.9647-4544
CONSELHO FISCAL EFETIVO <i>Nilton Carvalho da Silva Filho</i>	RG 3036248 SSP/MS CPF 375.447.807-78	Rua Teodoro Rondon, 531. Centro. Email: giltoncarvalhos@hotmail.com Telefone: 9.9962-0480

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**

C.G.C. 15.465.305/0001-46 - INSC. ESTADUAL 23002160332/84-5 - S.D.S. DECRETO 2.218/85
Utilidade Pública Municipal Lei N.º 0976/86 - Utilidade Pública Estadual Lei N.º 538/85
Utilidade Pública Federal - Decreto 03701/92 - MJ 10.436/91-57
Rua Oscar Trindade de La. 10. n.º 335 - Bairro: (67) 3241-4106 -
CEP: 79.200-000 - AQUIDAUANA - MS
Email: pestalozzi_aquidauana@hotmail.com

CONSELHO FISCAL SUPLENTE <i>Luiz Eduardo Chebel</i>	RG 2025009 SSP/MS CPF 437355681-49	Rua 7 de Setembro, 1520. Guanandy. Email: cabure68@hotmail.com Telefone: 9.9202-7581
CONSELHO FISCAL SUPLENTE <i>Niwtton Benites Cicalise</i>	RG 324481 SSP/MS CPF 202217701-00	Rua Marechal Mallet, 262. Centro Email: tinhocicalise@hotmail.com Telefone: 3241-1830 / 9.9986-0999
CONSELHO FISCAL SUPLENTE <i>Cibele Santos da Rosa de Almeida</i>	RG 000304074 SSP/MS CPF 437368231-54	End: Praça Nossa Sra. Imac. Conceição, 327. e-mail: cibele@agrofloraerural.com.br 3241-2095 - 9.9901-4835

Aquidauana-MS, 27 de fevereiro de 2020.

Nelson Sraff
Presidente

Associação Pestalozzi de Aquidauana



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

CNPJ: 15.465.305/0001-46

Rua Oscar Trindade de Barros N.º 315 Bairro Serraria

Aquidauana/MS - CEP: 79.200-000

Tel.: (67) 3243-4106 Cel.: (67) 98466-3020

E-mail: pestalozzi.aquidauana@hotmail.com

ESTATUTO SOCIAL

CONSOLIDADO E RENOMEADO O ESTATUTO E SUAS ALTERAÇÕES

TÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fins, Duração e Dissolução

Art. 1º - A Associação Pestalozzi de Aquidauana, fundada em 06 de Outubro de 1963, com sede e Foro na Rua Oscar Trindade de Barros N.º 315, Bairro Serraria, Cidade: Aquidauana - Estado: MS, sem limite de duração, é uma Associação com personalidade jurídica distinta das de seus associados, que tem por fins o estudo, a assistência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógica, médica, odontológica, de reabilitação, esportiva e de profissionalização.

§ 1º - A Associação não possui fins econômicos ou lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

§ 2º - A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria Executiva, do seu Conselho Fiscal, Administração e Consultivo, do Grupo de Apoio Voluntário, pelo exercício específico ou não de suas funções; não distribuirá lucros, vantagens nem bonificações a dirigentes, associados contribuintes, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalente, aplicando integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional a que se destina a instituição.

§ 3º - No caso de dissolução da Associação por decisão de seu órgão soberano, Assembleia Geral (especialmente convocada para este fim), seus bens responderão pelo passivo social e o saldo, se houver, será entregue a entidade congênera registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública, mediante também decisão e escolha tomada em Assembleia Geral, com aprovação de no mínimo dois terços dos associados, valendo representação.

§ 4º - Poderá o presente estatuto ser reformado desde que consulte os altos interesses da Associação Pestalozzi de Aquidauana, devendo ser levado a deliberação do Conselho Administrativo.

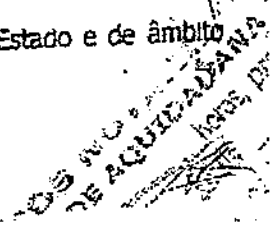
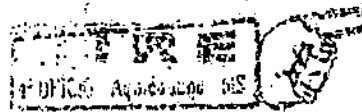
Art. 2º - Para atingir às suas finalidades a Associação Pestalozzi de Aquidauana poderá firmar convênios e acordos com pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público.

Art. 3º - A Associação Pestalozzi de Aquidauana promoverá, como meio de ação imediata:

- Despertar o público em geral no sentido de conscientização da dificuldade e dos recursos para as pessoas com deficiência;
- Divulgar os seus trabalhos através de boletins, jornais, revistas, etc;
- Mantener amplo intercâmbio com associações similares, nacionais ou estrangeiras.

Art. 4º - Além dos meios anteriormente indicados, a Associação Pestalozzi de Aquidauana recorrerá a outros que consistirão:

- Credenciar representantes no Município e seus Distritos;
- Na construção, organização e aparelhamento de unidades destinadas às atividades na sua atual sede, além de outras similares no Município e seus Distritos;
- No auxílio, desde que haja possibilidade financeira, às associações co-irmãs, localizadas no Estado e de âmbito restrito à Região, Município ou Distritos;



- d) Na organização de reuniões, cursos, congressos, feiras, exposições, mostrões de prêmios e manutenção de centro de estudos, bibliotecas, filmotecas, e outras;
- e) Promoções de bazar, feira, almooço, rifa, bingo, jogos, restaurantes, bares e quaisquer outros meios idôneos de arrecadação de recursos;
- f) Despertar o público em geral, no sentido de mobilizar recursos materiais e financeiros, com vistas à manutenção e ampliação dos serviços assistenciais prestados às pessoas com deficiência.

Art. 5º - A Associação Pestalozzi de Aquidauana além de outras atividades tem por finalidade todas as atividades relacionadas com o ensino geral e funcionamento de escolas que ministram educação infantil, ensino fundamental, médio, superior e pós-graduação em todo território nacional, destinadas a oferecer oportunidade de instruções a todos, inclusive proporcionar educação a estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Associação que assim as permitam.

§ 1º - As várias unidades e cursos, estarão sujeitos à legislação específica e cada um deverá ter o seu próprio Regimento, devendo manter uma via arquivada nesta Associação.

§ 2º - As várias unidades de ensino da Associação são de sua exclusiva propriedade, manutenção, direção e administração.

Inciso I - As nomeações dos administradores das unidades citadas no parágrafo 2º serão de competência da Diretoria Executiva da Associação Pestalozzi de Aquidauana e terão seus mandatos limitados ao período da mesma Diretoria.

Art. 6º - Para complementação dos seus objetivos, a Associação Pestalozzi de Aquidauana promoverá, organizará e manterá, além do Serviço Social e os previstos no art. 5º, os seguintes órgãos, todos integrantes do Instituto de Psicopedagogia e órgãos de assessoria da Associação:

- a) Consultórios;
- b) Centros de orientação educacional e vocacional;
- c) Escolas especializadas para educação infantil, ensino básico, profissional de crianças, jovens e adultos;
- d) Centro de atendimento educacional especial;
- e) Oficinas pedagógicas de trabalhos manuais;
- f) Estúdios de atividades artísticas;
- g) Centros esportivos e de recreação;
- h) Granjas - escolas para trabalhos agrícolas e pecuárias;
- i) Orientação de educadores no meio familiar (para os responsáveis);
- j) Orientação, preparo, estágios para estudantes nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e outras áreas afins;
- k) Laboratório de pesquisas;
- l) Oficinas protegidas;
- m) Centro de prevenção e reabilitação;
- n) Atendimento hospitalar e não-hospitalar;
- o) Clínicas cirúrgicas;
- p) Eventos, seminários, palestras, cursos, trabalhos, congressos nas áreas da educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, lazer e outras áreas afins;
- q) Centro de equoterapia.

§ 1º - Os serviços referidos, bem como outros que a dependência aconselhar, serão criados na medida das possibilidades e necessidades da Associação.

§ 2º - A ação da Associação tem caráter filantrópico e será baseada no estudo, o maior objetivo possível, das necessidades e possibilidades individuais, orientando-se para o bem estar coletivo e melhoria do padrão sócio-econômico.

Art. 7º - Para a manutenção de suas atividades a Associação Pestalozzi de Aquidauana poderá receber recursos, doações ou contribuições voluntárias, feitas por terceiros, pelos seus responsáveis, contribuintes ou pelos próprios beneficiários dos serviços, desde que seja garantido o cumprimento dos serviços em todos que deles necessitarem, independentemente de contribuição ou não.

Art. 8º - Serão admitidos como associados, e a inscrição será feita a pedido da Diretoria Executiva: pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Associação com aprovação da Assembleia Geral.

Art. 9º - Os associados não responderão pessoalmente pelas obrigações sociais.

OS NOTÁRIOS DE AQUIDAUANA

Art. 10º - Os associados serão das seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Titulares;
- c) Protetores;
- d) Benfeitores;
- e) Beneméritos;
- f) Honorários.

§ 1º - Serão considerados Fundadores os associados que assintarem o primeiro Estatuto da Associação, na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação.

§ 2º - Associados Titulares serão aqueles cuja admissão foi aprovada como tal pela Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Consultivo e levada a homologação da Assembleia Geral e contribuirão mensalmente com a Associação, em dinheiro com a quantia igual ou superior a 5% do valor do salário mínimo vigentes à época de sua admissão.

§ 3º - Protetores, os que contribuirão mensalmente com a quantia igual ou superior a três salários mínimos vigentes à época de sua admissão.

§ 4º - Benfeitores, os que contribuirão mensalmente com a Associação, em dinheiro, com a quantia igual ou superior a cinco salários mínimos vigentes à época de sua admissão.

§ 5º - Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes à Associação ou doarem em bens patrimoniais em quantia igual ou superior a cem salários mínimos vigentes à época de sua admissão.

§ 6º - Honorários, (os que prestarem serviços relevantes à Associação), sendo esses, os pais de alunos regularmente matriculados devendo eleger por votação simples, (3 (três) representantes, e aqueles a quem a mesma conferir esta distinção.

§ 7º - O associado, conforme o caso, poderá passar de uma para outra categoria, bem como pertencer a mais de uma delas.

§ 8º - Os associados Fundadores, Titulares, Protetores, Benfeitores, Beneméritos e Honorários serão efetivos.

CAPÍTULO II

Da Admissão, Permanência, Readmissão e Demissão

Art. 11 - Para serem admitidos, os associados protetores e benfeitores, deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos;
- b) Preencher proposta a qual deverá ser aprovada pela Diretoria Executiva;
- c) Gozar de bom conceito.

Parágrafo Único: O proposto assume, com sua assinatura na proposta, o compromisso de aceitar todas as disposições estatutárias.

Art. 12 - A readmissão processar-se-á da mesma forma que a admissão, salvo casos especiais que assim entender a Diretoria Executiva.

Art. 13 - Qualquer pessoa, observados os requisitos anteriores, poderá inscrever-se tantas vezes quanto desejar até o limite máximo de 10 inscrições, valendo, cada uma, isoladamente, para exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres.

Art. 14 - As propostas de admissão serão aprovadas pela Diretoria Executiva reunida com, no mínimo, a maioria simples dos seus membros.

Art. 15 - É direito do associado demitir-se quando julgá-lo necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão, devendo aquele associado que possua um cargo, permanecer na incumbência por até 15 (quinze) dias, até que seja efetivamente substituído.

CAPÍTULO III

Dos Direitos, Deveres e Finalidades

Art. 16 - Serão direitos dos associados efetivos:

- a) Votarem e serem votados para cargos eletivos, obedecendo as restrições deste Estatuto;
- b) Tomar parte nas Assembleias Gerais apresentando, discutindo e votando proposições;
- c) Solicitar a convocação da Assembleia Geral, para qualquer ato da Diretoria Executiva ou qualquer outra finalidade mediante requerimento assinado no mínimo, por um quinto de associados efetivos.

§ 1º - Só poderão votar e serem votados os associados maiores de dez (10) anos e os emancipados;

VIKRE

**SERVIÇOS MOV.
2º OFÍCIO DE AG.
MANTENIMENTO INF. ET**

§ 2º - Só poderão exercer cargos de Direção, aqueles que possuem no mínimo de associado há no mínimo 12 (doze) meses da data da eleição;

Art. 17 - São deveres dos associados em geral:

- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e todas as normas dele decorrentes;
- Acatar os poderes da Associação;
- Pagar, pontualmente, as contribuições a que está obrigado;
- Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, contribuindo para que esta realize as suas finalidades;
- Comunicar à Secretaria, por escrito, a mudança de residência, profissão e estado civil;
- Comunicar à Diretoria Executiva por escrito qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- Aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo;
- Interessar-se, pelo engrandecimento e bom conceito da Associação;
- Zelar pelo patrimônio social indenizando-a pelos prejuízos que causar, direta ou indiretamente.

Art. 18 - Por infração de quaisquer disposições deste Estatuto ou de suas normas complementares, o associado será passível das seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

- Advertência, verbal ou escrita;
- Suspensão;
- Exclusão.

§ 1º - A reincidência específica é agravante de pena.

§ 2º - As penalidades serão aplicadas pela Diretoria Executiva notificando-se previamente, ao interessado o direito da defesa por escrito.

§ 3º - Das penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva poderá o interessado recorrer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, para o Conselho de Administração, não tendo o presente recurso, efeito suspensivo.

§ 4º - A pena de suspensão, não excederá a 90 (noventa) dias.

§ 5º - Constituem motivos de suspensão do associado, o atraso de seis meses no pagamento das contribuições a que está obrigado, a reincidência específica, e a manifestação de mau desajuste à Associação, seus dirigentes e associados.

§ 6º - Da pena de exclusão caberá recurso por escrito à Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 7º - Constituem motivos para exclusão a condenação por sentença transitada em julgado, em razão de crime doloso, a adulteração de documentos da Associação, o falso testemunho em Inquéritos promovidos pela Associação, judiciais ou não, a prática de atos contra os interesses e patrimônio da Associação e o atentado contra o bom conceito desta, cabendo à Diretoria Executiva a iniciativa da efetivação da medida.

Art. 19 - O associado somente estará em pleno gozo de seus direitos quando, além de observar as disposições deste Estatuto, encontrar-se quite com a Tesouraria da Associação.

TÍTULO III

CONSTITUIÇÃO DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO I

Do Patrimônio

Art. 20 - O patrimônio da Associação será constituído:

- Pelos bens móveis e imóveis adquiridos ou que venham a ser adquiridos;
- Pelos saldos de renda própria ou de recursos orçamentários, quando transferidos à conta patrimonial;
- Pelos saldos dos fundos associativos.

Art. 21 - Os bens pertencentes à Associação somente poderão ser utilizados para que a Diretoria Executiva atinja as finalidades sociais, vedada sua cessão em comodato ou alienação, mesmo parcial sem que se configure inquestionável benefício aos propósitos da Associação.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 22 - Os recursos financeiros poderão ser provenientes de:

- Taxas e contribuições dos associados;
- Rendas patrimoniais e rendas oriundas de investimentos de seus bens e valores;
- Doações e legados que receber de pessoas físicas ou jurídicas, onerosa ou sem oneração;

SECRETARIA

SERVIÇOS
4º OFÍCIO DE
Associação

- d) Subvenções ou auxílios prestados por pessoas jurídicas de direito público;
- e) Receita oriunda de convênios ou acordos;
- f) Receita relativa à contribuição dos interessados na utilização de seus serviços;
- g) Receitas diversas, entre elas as de exploração comercial e industrial.

CAPÍTULO III

Do Regime Financeiro

Art. 23 - O Regime Financeiro obedecerá aos seguintes preceitos:

- a) O exercício financeiro corresponderá ao civil;
- b) O orçamento discriminará a Receita e a Despesa dos diversos órgãos que compõem a Associação;
- c) A proposta orçamentária deverá ser elaborada de acordo com o plano global de realizações e os respectivos programas de trabalho, devendo ser aprovada pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

Dos Requisitos para Celebração de Parcerias

Art. 24 - Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que o objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- IV - Possuir:
 - a) No mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito Municipais, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente da hipótese de nenhuma organização atingi-los;
 - b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - c) Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- V - Cumprir as exigências necessárias à Lei 13.721/11, de 14/12/2015, Art. 35, itens I ao VI.

Art. 25 - Deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
- II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- V - Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 26

Art. 26 - São poderes da Associação:

- a) A Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- b) O Conselho de Administração;
- c) O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização nomeado pela Diretoria Executiva;
- d) A Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral.

V I V E

SERVICOS A
FICIO DE

Art. 27 - A Assembleia Geral é constituída pelos associados efetivos no gozo dos seus direitos, conforme prevê o artigo 16.

Art. 28 - A Assembleia Geral reunir-se-á em sessão:

- a) Ordinária, de 03 (três) em 03 (três) anos:
 - I. Para eleger e empossar o Presidente e o Vice-Presidente da Associação e homologar os nomes indicados pelo Presidente eleito, para comporem a Diretoria Executiva;
 - II. Para eleger e empossar os membros do Conselho Fiscal;
 - III. Para apreciar o relatório do exercício anterior ou fim de mandato e julgar as contas da Diretoria Executiva;
 - IV. Para eleger e empossar os membros do Conselho de Administração.
- b) Extraordinária, quando convocada para:
 - I. Resolver sobre a destituição da Diretoria Executiva;
 - II. Decidir sobre assuntos de sua exclusiva competência.

Parágrafo Único - Além dos assuntos acima descritos, compete também, privativamente à Assembleia Geral:

- a) Fusão, incorporação e dissolução da Associação;
- b) Reforma e modificação do Estatuto;
- c) Qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva;
- d) Aprovação do Regimento Interno e dos seus Regimentos de cada órgão da Associação;
- e) Alienação, cessão e comodato do Patrimônio constituído pelos bens imóveis da Associação;
- f) Apreçar o recurso interposto por associados excluídos do quadro de associados.

Art. 29 - A presença do associado em qualquer Assembleia Geral será registrada no respectivo Livro, admitida a representação por procurador, cujo instrumento de mandato esteja revestido das formalidades legais.

Art. 30 - As convocações das Assembleias Gerais deverão ser publicadas pelo menos uma vez em jornal de circulação local, afixado em local público que a Diretoria Executiva assim entender e no mural da Associação, indicando o dia, local, hora e assuntos pendentes de decisão, devendo constar das mesmas o aviso para a convocação seguinte.

Art. 31 - As Assembleias Gerais poderão ser convocadas:

- a) Pelo Presidente da Associação, por sua iniciativa ou deliberação da Diretoria Executiva;
- b) Pelo Presidente da Associação, mediante requerimento assinado por um quinto de associados efetivos no gozo de seus direitos;
- c) Pelo Conselho Fiscal, nos termos do art. 42 letra "c";
- d) Pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 50, § 1º, letra c.

§ 1º - As convocações serão feitas dentro do prazo de 15 (cinco) dias contados da data da deliberação ou do protocolo do requerimento citado na letra "b" deste artigo e de conformidade com o art. 28.

§ 2º - Se o Presidente da Associação não convocar a Assembleia Geral, quando for de sua competência e obrigação, poderá fazê-lo por um quinto dos associados efetivos, observando-se sempre os prazos mencionados no § 1º.

Art. 32 - As Assembleias Gerais serão convocadas com 05 (cinco) dias de antecedência, pelo menos, de conformidade com o art. 28.

§ 1º - Funcionará em primeira convocação, presentes, pelo menos, um terço dos associados efetivos em gozo dos seus direitos.

§ 2º - Em segunda convocação, com qualquer número de presentes, pelo menos, após a hora fixada para a primeira convocação.

§ 3º - Para decidir sobre a destituição da Diretoria Executiva, fusão, incorporação ou dissolução da Associação, bem como a alteração estatutária, é obrigatório o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo eleito na primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados efetivos no gozo dos direitos, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 33 - A Assembleia Geral será instalada por quem a convocar ou convocada ou por seus substitutos legais.

Art. 34 - Instalada a Assembleia, esta indicará por aclamação ou eleição, um dos presentes para presidir os trabalhos.

§ 1º - O membro escolhido convidará um dos presentes para Secretariar os trabalhos da Assembleia.

§ 2º - A critério do Presidente da Assembleia, poderão ser chamadas da mesa com as pessoas gratas presentes.

WIRE

SERVICOS NOTAS
de SERVIÇOS DE AGÊNCIA

Art. 35 - Nas Assembleias Gerais, a discussão dos assuntos será exclusivamente aos assuntos constantes no edital de convocação, ficando a participação limitada ao tempo necessário para o final, quando serão admitidos pedidos de informações, interpeleções, denúncias, e demais assuntos, excetuando-se pessoais, pretensas e noções.

Art. 36 - As decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente da Assembleia o voto de desempate.

Art. 37 - A ata dos trabalhos será lavrada em livro próprio, de preferência na mesma sessão, e será encerrada pelo Presidente da Assembleia, devendo ser assinada pelo Secretário e por, no mínimo, 03 (três) membros presentes.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Administração

Art. 38 - O Conselho de Administração é composto por no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) pessoas dedicadas à causa das pessoas com deficiência e de pessoas idôneas e de notório saber, além dos membros da Diretoria Executiva, com mandato de 03 (três) anos.

Art. 39 - O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da Associação e este indicará o Secretário.

Art. 40 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites deste Estatuto, atender às decisões ou recomendações das Assembleias Gerais, acompanhar os resultados das operações e serviços da Associação.

§ 1º - No desempenho de suas funções, caberá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Estabelecer, através de resoluções, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Associação;
- Deliberar sobre as penalidades dos associados;
- Convocar a Assembleia Geral quando verificar a ocorrência de motivos graves e urgentes.

§ 2º - O Conselho de Administração, sempre que julgar conveniente solicitará assessoramento de auditoria ou consultoria para auxiliá-lo no esclarecimento de assuntos a decidir.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração, serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções, que poderão ser incorporadas ao Regimento Interno da Associação.

Art. 41 - O Conselho de Administração será regido pelas seguintes normas:

- Reúne-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente da Associação, da maioria do próprio Conselho ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal;
- Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;
- Deliberações são consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por todos os presentes;
- Quando houver em pauta interesses de algum dos membros da Diretoria Executiva, este ficará impedido de deliberar.

§ 1º - Se vagarem, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 2º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas.

§ 3º - O Conselho de Administração regulamentará suas reuniões e tomará como justificativas.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 42 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 03 (três) anos e será eleito pela Assembleia Geral de acordo com o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Único - Havendo vacância dos Conselheiros efetivos, estes serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

Art. 43 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- Ordinariamente, em tempo hábil, para apresentar parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo ao Presidente da Associação;
- Extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Presidente da Associação.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal:

VIRE

Associação de Pessoas com Deficiência
Associação de Pessoas com Deficiência

- a) Examinar as contas da Diretoria Executiva, dando parecer sobre o movimento financeiro, econômico e administrativo da Associação;
- b) Examinar as contas no caso de renúncia, ~~permissão ou afastamento~~, do Presidente ou do 1º Tesoureiro da Associação, dando o indispensável parecer;
- c) Convocar a Assembleia Geral quando verificar a necessidade de motivos graves ou urgentes;
- d) Cumprir quaisquer outras determinações que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Da Diretoria Executiva

Art. 45 - A Associação Pestalozzi de Aquidauana será administrada por uma Diretoria Executiva que terá mandato de três anos e constituída de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro.

§ 1º - Os cargos da Diretoria Executiva serão providos por eleição direta de Assembleia Geral.

§ 2º - Não haverá qualquer remuneração para os cargos da Diretoria Executiva, de conformidade com o estabelecido no art. 1º § 2º.

§ 3º - O Presidente poderá deferir ao Vice-Presidente a direção de comissões e grupos de trabalho e de órgãos de planejamento bem como, a direção das atividades referidas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º.

Art. 46 - No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente, assumirá o cargo o Vice-Presidente.

§ 1º - Os cargos da Diretoria Executiva referidos no art. 43, alíneas "c" a "f" que se vagarem serão preenchidos por escolha direta de seu Presidente.

§ 2º - O Presidente renunciante prestará contas de sua gestão à Assembleia Geral, ouvindo o Conselho Fiscal, antes da entrega efetiva de seu cargo.

§ 3º - A licença de qualquer membro da Diretoria Executiva não poderá ultrapassar de 02 (dois) meses consecutivos ou 04 (quatro) intercalados, sob pena de perda do mandato.

Art. 47 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, uma vez por mês em dia, local e hora pré-determinada pelo seu Presidente;
- b) Extraordinariamente, em qualquer ocasião e quantas vezes for necessário.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á com a presença de pelo menos um terço de seus membros, decidirá por maioria de votos e, em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Art. 48 - Das reuniões da Diretoria Executiva lavrar-se-á ata de preferência redigidas na mesma reunião, que serão assinadas pelo Presidente, pelo Secretário e por um dos membros presentes:

Art. 49 - Perderá o cargo, o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de exercer as funções durante 60 (sessenta) dias consecutivos ou não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Art. 50 - Compete à Diretoria Executiva, além das demais atribuições estabelecidas neste Estatuto:

- a) Dirigir e administrar a Associação, atendendo a todas as suas finalidades;
- b) Cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que se complementarem;
- c) Apresentar a Assembleia Geral o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas;
- d) Elaborar o orçamento da Associação;
- e) Resolver sobre a admissão, readmissão, transferência e prorrogação a serem aplicadas aos associados;
- f) Pronunciar-se sobre requerimento, sugestões e reclamações dos associados;
- g) Conceder licença aos seus membros e aos demais associados;
- h) Designar representantes da Associação para a coordenação geral, direção de departamento, órgãos, serviços, comissões, grupos de trabalho; filiais, execução de trabalhos vinculados e convênios, acordos, projetos, captação de recursos, subvenções e auxílios; podendo os mesmos serem contratados com remuneração pré-fixada pela mesma Diretoria;
- i) Designar representantes da Associação para o cumprimento do estabelecido nos artigos 4º e 7º;
- j) Decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Associação, desde que no interesse da mesma;
- k) Criar, instalar, suprimir ou redistribuir órgãos, serviços ou filiais, comissões e grupos de trabalho, como previsto nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º;

V I R E

**SERVICOS NOTIAIS
DO OFICIO DE REGISTRO**

- l) Aprovar os nomes dos chefes dos órgãos e respectivas remunerações;
- m) Autorizar despesas imprevistas, não constantes no orçamento, dentro da disponibilidade do caixa;
- n) Alterar o valor das contribuições dos associados;
- o) Expedir atos normativos;
- p) Elaborar o Regimento Interno;
- q) Elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços;
- r) Conferir títulos de associados honorários e beneméritos;
- s) Aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com entidades públicas ou privadas;
- t) Nomear ou exonerar os membros do Conselho Consultivo previsto no art. 63 letra "b";
- u) Convocar reunião do Conselho Consultivo e do Conselho de Administração, sempre que necessário;
- v) Apresentar ao Conselho Consultivo, para o seu parecer, proposta de admissão de associado titular.

Art. 51 - Compete ao Presidente:

- a) Executar todos os atos administrativos;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) Representar a Associação em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- d) Despachar o expediente, convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- e) Apresentar à Diretoria Executiva, anualmente, conjuntamente com a proposta orçamentária, o programa de realizações a ser executado no exercício seguinte;
- f) Visar os balancetes apresentados pela Tesouraria dando conhecimento dos mesmos à Diretoria Executiva;
- g) Apresentar à Assembleia Geral, Relatório e Balanço Geral do exercício anterior;
- h) Abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- i) Admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Associação, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;
- j) Baixar atos normativos de sua competência;
- k) Divulgar os atos normativos e administrativos da Associação;
- l) Aplicar penas aos associados e empregados, levando o fato ao conhecimento da Diretoria Executiva, que poderá reduzir, manter ou elevar a penalidade;
- m) Encaminhar à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal os recursos interpostos às suas decisões;
- n) Presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- o) Autorizar as despesas orçamentárias, conceder autorizações ou suprimentos, ordenar pagamentos e visar os documentos da Tesouraria;
- p) Licenciar os Diretores;
- q) Escolher e dispensar os representantes da Associação e chefes dos órgãos e serviços;
- r) Nomear comissões e grupos de trabalho para estudos de assuntos e execução de tarefas vinculadas às finalidades da Associação;
- s) Receber auxílios e subvenções;
- t) Assinar:

- I. Com o 1º Secretário os diplomas honoríficos e de benemerência, as propostas aprovadas, e os atos das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Com o 1º Tesoureiro, cheques, caixões, ordens de pagamento e fiança;
- III. Poderá ainda, contrair obrigações, firmar contratos de locações, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, dispor do patrimônio social sempre a-ló, obedecendo as prescrições deste Estatuto.

Art. 52 - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, assumindo a Presidência, no caso de vacância, conforme disposto no art. 44;
- b) Coordenar ou dirigir os órgãos, serviços e finais, bem como as Comissões e Grupos de trabalho que forem deferidas pelo Presidente, de conformidade com o art. 43 e 3º;
- c) Exercer as atividades que forem estabelecidas pelo Regimento Interno.

Art. 53 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Organizar e dirigir todos os serviços da Secretaria;
- b) Redigir e assinar a correspondência, exceto a que obrigatoriamente ao Presidente;
- c) Redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, atas, atas e circulares;
- d) Expedir e assinar com o Presidente, os diplomas honoríficos e de benemerência e as propostas aprovadas;
- e) Auxiliar o Presidente na elaboração do Relatório anual;
- f) Organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral e a leitura do expediente.

V I R E

ASSOCIACAO DE...
 DIRETORIA EXECUTIVA
 Presidente: ...
 Vice-Presidente: ...
 1º Secretário: ...
 2º Secretário: ...
 Tesoureiro: ...
 1º Fiscal: ...
 2º Fiscal: ...

- g) Ler, lavrar e assinar com o Presidente, os processos encaminhados à Diretoria Executiva;
- h) Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

Art. 54 - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos;
- b) Organizar e manter atualizados o cadastro dos associados;
- c) Zelar pela organização do Arquivo da Associação;
- d) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do material da Secretaria;
- e) Auxiliar o 1º Secretário em seus encargos;
- f) Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

Art. 55 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;
- b) Manter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da Tesouraria;
- c) Promover a arrecadação da Receita e providenciar o pagamento das contas da Associação;
- d) Elaborar a proposta orçamentária;
- e) Zelar para que se mantenha em dia a contabilidade da Associação;
- f) Passar recibos em nome da Associação;
- g) Organizar, anualmente, o Balanço Geral de Ativo e Passivo para a devida prestação de contas, que acompanhará o Relatório;
- h) Depositar em estabelecimentos bancários o dinheiro da Associação;
- i) Assinar com o Presidente, cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor;
- j) Passar ao seu sucessor todos os livros e documentos da Tesouraria, bem como o saldo em dinheiro, exigindo a respectiva quitação;
- k) Exercer outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva;
- l) Ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens móveis e imóveis da Associação;
- m) Promover a conservação dos bens sociais.

Art. 56 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Auxiliar o 1º Tesoureiro em seus encargos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos;
- b) Incumbir-se de serviço de arrecadação;
- c) Organizar as concorrências e coletas de preços para a aquisição de materiais;
- d) Dirigir o almoxarifado;
- e) Dirigir outras atividades que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno e pela Diretoria Executiva.

TÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 57 - As eleições da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração obedecerão às seguintes prescrições:

- a) As chapas dos candidatos deverão ser apresentadas a registo por no mínimo, 10 (dez) associados com direito a voto e com 05 (cinco) dias de antecedência para o mesmo;
- b) Não terão direito a voto e não poderão ser votados os associados que forem admitidos nos 12 (doze) meses anteriores a realização das eleições;
- c) As impugnações contra o registro poderão ser apresentadas até 03 (três) dias antes da eleição, e julgadas, como matéria preliminar, pela Assembleia Geral;
- d) Serão realizadas em sessão da Assembleia Geral convocada especificamente para esta finalidade;
- e) Todos os cargos serão reelegíveis.

Art. 58 - Terão direito a voto os eleitores associados efetivos que assinarem o livro de presença até o momento do início da votação.

§ 1º - A chamada dos votantes far-se-á pela ordem da assinatura no livro de presença.

§ 2º - O votante colocará sobrecarta com a chapa escolhida em urna indevassável, assinando previamente a folha de votação.

§ 3º - A segunda e última chamada dos votantes far-se-á quando o último associado que tiver assinado a lista de presença houver votado.

§ 4º - Em havendo "chapa única" a eleição poderá ser por aclamação.

Art. 59 - Encerrada a votação, o Presidente da Assembleia abrirá a urna, conferirá com os mesários o número de sobrecartas com o número de votantes que assinarem a folha de votação e ordenará a contagem dos votos.

§ 1º - A eleição será válida:

PRESE

OS ASSOCIADOS
DE ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS
OFICINA Nº 001

VIRREI

colaborar com a Associação Pastoral de Aquidauana nas suas reuniões assistenciais à comunidade.

Art. 66 - O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados tem o objetivo de colaborar com a Associação Pastoral de Aquidauana nas suas reuniões assistenciais à comunidade.

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

TÍTULO VII

Art. 65 - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, por iniciativa própria ou em atendimento de solicitação de membros do Conselho Consultivo.

Art. 64 - O Conselho Consultivo será presidido pelo Presidente da Associação ou pelo Vice-Presidente, por indicação do próprio Presidente.

Art. 63 - O Conselho Consultivo se constitui de:
a) Membros natos - (todos) ex-Presidentes da Associação que quiserem exercer este privilégio;
b) Membros nomeados - 15 (quinze) pela Diretoria Executiva, pelo período de igual duração desta Diretoria.

DO CONSELHO CONSULTIVO

TÍTULO VI

Art. 62 - O Conselho Consultivo é o órgão de assessoria geral à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Art. 61 - Havendo empate será convocada nova eleição para até 60 (sessenta) dias após, considerando-se prorrogados, até a data das eleições, o mandato da Diretoria Executiva que estiver em exercício.

Art. 60 - O Presidente da Mesa proclamará o resultado e em seguida declarará empossados os eleitos.
Art. 59 - No caso de empate será anulada a eleição e em seguida declarará empossados os eleitos.
Art. 58 - No caso de empate será anulada a eleição e em seguida declarará empossados os eleitos.

Art. 69 - O Grupo de Apoio Voluntário da Associação Pestalozzi de Aquidauana e do Regimento Interno, caso possua o Grupo de Apoio Voluntário da Associação Pestalozzi de Aquidauana.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 - Para maior desenvolvimento de suas atividades e perfeita integração e coordenação de seus serviços a Associação Pestalozzi de Aquidauana poderá criar serviços de direção e execução em toda área do município.

Parágrafo Único - Os Serviços e Filiais previstos no caput deste artigo serão subordinados diretamente à Diretoria Executiva.

Art. 71 - As disposições deste Estatuto serão complementadas pelos Regulamentos e Regimentos Internos dos diversos Órgãos e Atos Normativos.

Parágrafo Único - Os Atos Normativos a que alude o artigo serão os seguintes:

- a) Decisão: da Assembleia Geral;
- b) Resoluções: da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- c) Pareceres: do Conselho Consultivo;
- d) Portarias: da Presidência da Associação;
- e) Determinações: dos Diretores;
- f) Ordens de Serviço: dos Chefes e Subchefes;
- g) Instruções: do Conselho de Administração.

Art. 72 - Fica o Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana investido de poderes especiais para, em nome desta, celebrar acordos, convênios ou contratos com pessoas jurídicas ou direito público, ou ainda de direito privado.

Parágrafo Único - O Presidente poderá designar Procurador ou Representante para, em nome da Associação Pestalozzi de Aquidauana, executar os serviços vinculados aos acordos, convênios ou contratos objetos deste artigo.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 73 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registros Públicos de Títulos e Documentos, ressalvadas as disposições em contrário.

Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 21 dias do mês de Janeiro do ano 2017.

NILSON GOMES

Presidente da Associação
Pestalozzi de Aquidauana

GLAUCIR TAVARES DE LIMA
Advogado OAB/MS 13.058



Setor de Controle Digital
Prest. Jurídico - MS

2017 08 21

4º OFÍCIO DE AQUIDAUANA - MS
Apresentado hoje às 15:40 horas, protocolado
sob nº 13.968 de 17/1F de
livro A-4. Assinado/averbado sob
nº 13-72 de livro A-3E
de Registro de Títulos e Documentos/Pessoas
Júricas. I
Aquidauana, 31 de Janeiro de 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
AQUIDAUANA MS

Eduardo

Eder Duarte Júnior
Ofício Substituto

SELO URBITAL
Nº 559.6537

REGISTRAL DE AQUIDAUANA
FONE:
1677-241-2104
1677-4044
CENTRO

Escritório de Notas - Registro de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Manoel Alves Correia, 315 - Centro - Aquidauana - MS - Fone: (67) 3341-4044
Vizconde Batista Azeite Borges - 100

Selo de Controle URBITAL
Poder Judiciário - MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.465.305/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1983
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO PESTALOZZI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-8 - Associação Privada		
LOGRADOURO R. OSCAR TRINDADE DE BARROS	NÚMERO 315	COMPLEMENTO ***-****
CEP 79.200-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SERRARIA	MUNICÍPIO AQUIDAUANA
UF MS		TELEFONE (67) 3241-4106
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

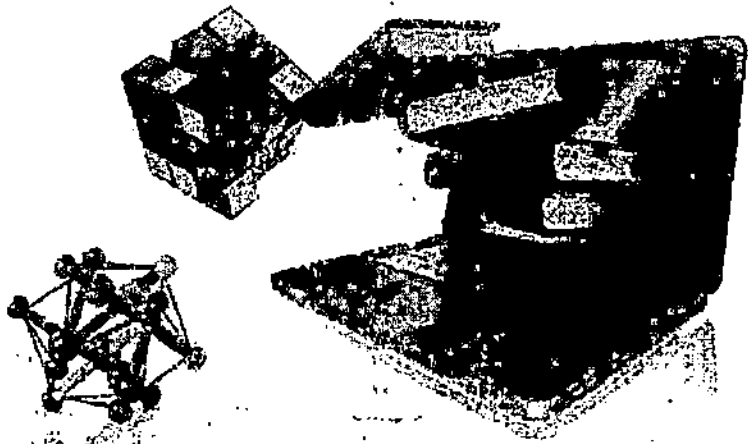
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.303, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 15:26:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

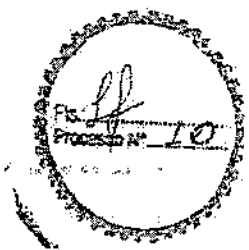


Projeto



Desafios Educ@tivos

Verusia Fandi *et al.*
Fevereiro-2019
Aqui é a qualidade.



Associação Pestalozzi de Aquidauana
 Escola Especializada Mundo Feliz
 Rua Oscar Trindade de Barros, nº. 315.
 Tel.: (67) 3241-4108

PROJETO: DESAFIOS EDUC@TIVOS

Elaboração e execução:

➤ Veruska Ramão França – Licenciatura Plena em Matemática e Especialista em Educação Especial e Educação Inclusiva / Prof. de Informática Educacional.

Publico Alvo:

- ✓ Dez (10) alunos do Ensino Fundamental da rede regular de ensino;
- ✓ Faixa etária: maior de 07 anos.

Horários de Atendimento:

VESPERTINO:

TURMA G1

Março a Dezembro		
HORARIO	TERÇA	QUINTA
13:00-14:40	GRUPO 01	GRUPO 01

OBJETIVO GERAL:

➤ Proporcionar o desenvolvimento de habilidades cognitivas do aluno através de um ambiente lúdico, capaz de despertar ou aumentar o potencial do aluno em relação ao raciocínio-lógico, usando como ferramentas vídeos e sites de jogos com finalidades pedagógicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Possibilitar a inclusão digital;
- Ligar e desligar o computador;
- Aprender acessar a internet;
- Estimular a atenção, concentração, habilidades de análise, síntese visual, relacionar, comparar, conceituar, refletir sobre as atividades de desafios com temas diversos em estudo;
- Observar, experimentar, movimentar-se, cooperar, sentir, pensar, memorizar e lembrar;
- Interagir com os colegas, cooperar.



- Conhecer e valorizar a si mesmo e as próprias forças, e entender as limitações pessoais;
- Proporcionar o desenvolvimento do raciocínio-lógico;
- Motivar os alunos a buscar conhecimentos, explorando suas emoções, experiências e imaginação;
- Estimular a socialização em relação à adaptação em um novo ambiente de aprendizagem (Laboratório de Informática), como um meio facilitador para auxiliar os professores em suas atividades pedagógicas tanto em sala de aula como além dela.

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que atualmente os alunos estão cada vez mais conectados com o mundo digital, porém, nem sempre de maneira que contribua para seu desenvolvimento pessoal, escolar ou profissional, sendo assim, cabe ao professor buscar alternativas e procedimentos que possibilitem desenvolver a organização de pensamentos e ideias para resolver um determinado problema.

Segundo Gustavo Carvalho cita em sua dissertação os PCNs - Parâmetros Curriculares Nacionais (1998):

"Os jogos constituem uma forma interessante de provar problemas, pois permitem que estes sejam apresentados de modo atrativo e favorecem a criatividade na elaboração de estratégias de resolução e busca de soluções. Propiciam a simulação de situações-problema que exige soluções vivas e imediatas, o que estimula o planejamento das ações, possibilitam a construção de uma atitude positiva perante os erros, uma vez que às situações sucedem-se rapidamente e podem ser corrigidas de forma natural, ao decorrer da ação, sem deixar marcas negativas."

Com base nessa citação, esse projeto visa tornar o desenvolvimento de habilidades cognitivas em algo prazeroso e estimulante para os alunos, utilizando como ferramentas pedagógicas os jogos educacionais.

O Projeto **DESAFIOS EDUCATIVOS** auxiliará no estímulo de várias áreas do cérebro, pois, os jogos de raciocínio exigem que o jogador se concentre, analise os fatos, organize suas ideias, use sua criatividade e paciência para tomar a decisão correta para vencer o desafio. Além disso, os jogos geram motivação e entusiasmo entre os alunos, o que servirá base para um processo de aprendizagem mais abrangente.

Portanto, utilizar esses recursos didáticos para construir conhecimentos, facilitará o ensino e aprendizagem do aluno contribuindo com o processo educacional.



METODOLOGIA:

- Exposição oral;
- Apresentação gradativa das ferramentas disponíveis na área de trabalho;
- Mostrar e expor os softwares e sites que serão usados para as atividades;
- Jogos de raciocínio: quebra-cabeça, memória, jogo da velha, desafio das rãs, travessia de rio, labirinto, percepção, força, montar, dama, dominó, entre outros.

AVALIACAO:

Observação do desenvolvimento do aluno durante as atividades propostas.

Itens que serão avaliados:

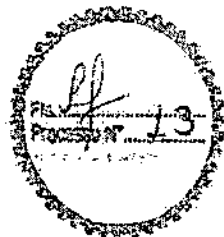
- Participação;
- Interesse;
- Concentração;
- Comunicação;
- Trabalho em grupo;
- Interação;

CRONOGRAMA:

- Fevereiro -- Elaboração do projeto e seleção dos alunos;
- Março -- Início das aulas;
- Março a Dezembro -- Desenvolvimento das atividades do projeto;
- Dezembro -- Encerramento.

RECURSOS MATERIAIS:

- Computadores completos;
- Mesa e cadeiras;
- Quadro Branco;
- Internet;
- Sites Educacionais:
 - <https://rachacuca.com.br/>
 - www.atividadeseducativas.com.br
 - <http://www.atividadeseducativas.com.br/index.php/?lista=educa%E7%E3o-especial>
 - www.escolagames.com.br
 - www.ologos.com.br



- o cristianemv.blogspot.com/2011/01/10-100-jogos-de-matematica-educativa.html
- o <https://www.discoverkidsplay.com/>
- o www.centrodejogos.com.br
- o <http://site.dedicas.uol.com.br/software.htm>
- o <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:https://www.educatorstechnology.com/2015/04/a-wonderful-math-website-for-students.html>
- o <http://jogoseducativos.jogosia.com/>
- o <http://www.rjogos.com.br/categoria/59/Jogos%20de%20Racioc%C3%A9nio/>
- o <http://www.sitedegames.com/educativos/>
- o <http://www.joguesgratis.com.br>
- o Entre outros...

Nota: Os conteúdos serão trabalhados de acordo com o desenvolvimento e a necessidade de cada aluno, podendo haver alterações nas atividades, sites ou jogos.



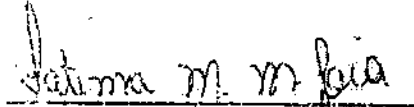
REFERÊNCIAS

Centro Educacional, André Luiz - Jogos Educativos. Disponível em: <http://colegioceal.com/nova/jogos-educativos/> Acesso em 03 de fevereiro de 2019.

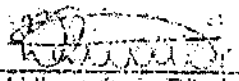
O uso do jogo como recurso didático para o ensino da matemática. Disponível em: <http://www.cimm.ucr.ac.cr/ocs/files/conferences/1/schedConfs/1/papers/2809/submission/review/2809-10266-1-RV.pdf> Acesso em 03 de fevereiro de 2019.

O que dizer a respeito da importância de se recorrer a jogos nas aulas de matemática? Disponível em: http://www.ufrgs.br/espma/disciplinas/novas_abordagens/modulo_II/proposta_II.htm Acesso em 04 de fevereiro de 2019.


Veruska Ramão França
Profª Responsável

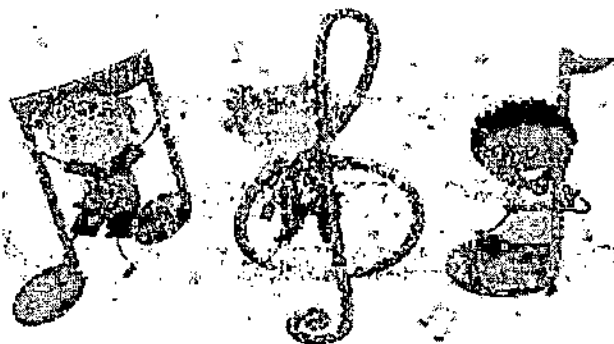

Fátima Mitue Midoguti Jôia
Diretora Escolar


Elaine Cristina Sallas
Coordenadora Pedagógica


Lidiane Góes Ribeiro
Coordenadora Pedagógica

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA
ESCOLA ESPECIALIZADA MUNDO FELIZ

PROJETO CANTANDO



TAMBÉM APRENDE

MARÇO/2009

> OBJETIVO GERAL:

Sabendo-se que através dos estilos os alunos que participam de um Coral adquirem vivências e experiências diversas, o Projeto CANTANDO TAMBÉM APRENDE, vem proporcionando momentos de grandes experiências para o contato com a musicalidade, expresso corporal, coordenação motora, memória auditiva, socialização e consequentemente respeito pela diversidade e estilos.

Sabendo-se que a linguagem musical empua a linguagem e a verbalização.

Sabendo-se que alguns com deficiência intelectual matriculados nas ETAs, são alunos que possuem dificuldades no saguão e com isso afetando a expressão, o comportamento, a socialização e até mesmo os sentimentos.

Sabendo-se que a linguagem musical tem se feito presente em todos os estágios da vida do ser humano.

> JUSTIFICATIVA

Portanto, o projeto visa Enriquecer as práticas pedagógicas e os atos de afetos entre todos os participantes, incentivando a participação e a responsabilidade para com a Escola.

O Projeto "CANTANDO TAMBÉM APRENDE" envolve os alunos dos ETAs Grupos IV, V e VI, com finalidade de promover interação social. Sabendo-se que a música traz benefícios às crianças, adolescentes, jovens e adultos, na questão de memorização, socialização, desperta a sensibilidade e com isso desperta a autoestima, os sentimentos, e traz prazer aqueles que participam.

> INTRODUÇÃO

Público Alvo: ETAs GI, GII e GIII.

Diretora Escolar: Fátima Mirre Mideguez Jelu

Coordenadores: Professoras Elaine Cristina Sales e Lidiane de Cêdes

Professora Responsável pelo Projeto: Miriam

Período de realização do Projeto: 01/03/2019 à 10/12/2019

PERÍODO: Matutino

LOCAL: Escola Especializada Mundo Feliz - Associação Pestalozzi de Aquidauana

> DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

TEMA: "CANTANDO TAMBÉM APRENDE"

Escola Especializada Mundo Feliz



Associação Pestalozzi de Aquidauana

Novembro, 2018



Oportunizar aos alunos das EEEJs, momentos de descontração e socialização, expressão corporal, promovendo conhecimentos e respeito das músicas que serão trabalhadas, desenvolvendo o gosto pela música.

> OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Socializar com as outras turmas e colegas em momentos de descontração;
- Cantar obedecendo aos ritmos e pausas;
- Expressar-se corporalmente quando necessário ouvindo a letra da música;
- Incentivar a produção da escrita e a criatividade, através de desenhos e músicas;
- Facilitar o desenvolvimento integrado do aluno;
- Promover enriquecimento do vocabulário de forma gradativa conhecendo novas palavras e pronunciada da forma correta;
- Desenvolver a concentração;
- Estimular as relações interpessoais e a afetividade.

> METODOLOGIA:

O Projeto Cantando também será desenvolvido na Escola Especializada "Mundo Feliz", no período de 01 de Março a 10 de Dezembro de 2019, no período Matutino com a presença das professoras, auxiliares e dos alunos. Os alunos terão contato com materiais diversos de música, para conhecer, visualizar, ouvir o som. Terão acesso às letras da música que serão ensaiadas "acompanhando" com a cópia, ainda que a maioria não leem, porém sentem se motivados ao segurar um papel.

Durante as aulas os alunos irão ouvir músicas de diversos estilos: gospel, MPB, sertanejo, funk, pop, internacionais, nacionais, santa, comemorativas, patrióticas, etc., assistir a vídeos musicas de cantores conhecidos e também que não são conhecidos; irão assistir filmes de danças para que possam adquirir noção de expressão corporal. Também durante as aulas os alunos terão momentos de expressar de forma alta, baixa, grave, fino, rápido, devagar, e verbalizar palavras de rimas corretas, ajudados pela professora.

Todas as músicas serão trabalhadas seguindo um cronograma de apresentação e desenvolvimento: selecionar a música, ouvir a música, "escrever" (temos muitos alunos copistas) a letra da música; "ler" (decorar) a letra da música linha por linha, verso por verso, e após começar os ensaios, parte com o playback da musica, à capela e/ou acompanhados por instrumentos musicais.

Para finalizar cada música teremos o momento de culminância no qual os alunos irão apresentar em datas comemorativas e/ou em uma reunião específica à pedido da coordenação e direção da Escola.

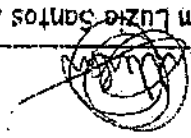
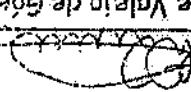
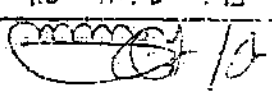
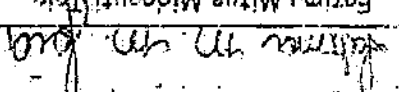
> RECURSOS NECESSÁRIOS:

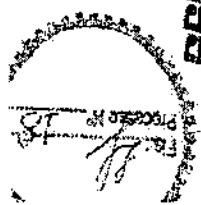
- lápis de cor, papel sulfite, lapis preto, notebook, cds, DVDs, Datashow, internet, quadro, pincel, professores, auxiliares e alunos.

A avaliação do Projeto será durante o desenvolvimento das atividades, na qual será observado o comportamento, participação, envolvimento, interesse de cada participante nas atividades propostas. Serão elaborados relatórios descrevendo o desenvolvimento dos alunos.

> AVALIAÇÃO

> ASSINATURAS:

 Miriam Luzia Santos Antunes Professora do Projeto	 Lidiane Valejo de Góes Ribeiro Coordenadora Pedagógica
 Elaine Cristina Silva Salles Coordenadora Pedagógica	 Fatima Mitue Midoguti Ujio Diretora Escolar



Fls. 11
Processo nº 19



Associação Pastoral de Aquidauana
Escola Especializada "Mundo Feliz"

Projeto Percussão:
Música e Ritmo na Escola



Aquidauana - MS
Março - 2019



Elaboração e execução

Professor Higor Assis Brito de Oliveira – Formado em Educação Física Licenciatura pela Universidade Amanguera.

Público Alvo

Alunos com deficiência intelectual da Escola Especializada Mundo Feliz – Associação Pestalozzi de Aquidauana.

Período de execução

7 de Março á 13 Dezembro de 2019.

Justificativa

Os Estados Unidos têm, desde 1974, um programa para valorizar o artista com deficiência, chamado Very Special Arts, VSA. Em 1988, o projeto chegou ao Brasil, com o apoio do Ministério da Cultura, e ganhou o nome de Arte sem Barreiras. Ele abre espaço para música-teatro, artes plásticas, literatura e dança. "Outra preocupação é profissionalizar os artistas com deficiência. São poucos ainda que conseguem viver da música", diz a diretora executiva do VSA Brasil, Albertina Brasil. Diante dessa ideia que chegou no Brasil e sabendo dos potenciais que cada aluno possui, estarei tentando formar uma Fanfarra de Percussão, onde os alunos da Escola Especializada "Mundo Feliz" estarão participando.



Objetivo Geral

- Criar uma fanfarra de percussão, com a participação dos alunos com deficiência intelectual da Escola Especializada "Mundo Feliz" – Associação Pestalozzi de Aquidauana

Objetivo Específico

- Visualizar e conhecer alguns instrumentos que formam uma banda de percussão;
- Desenvolver o raciocínio lógico, a expressão oral e corporal, a coordenação motora e a percepção auditiva e visual;
- Estimular a socialização e a integração dos alunos;
- Treinar os alunos com deficiência Intelectual, para a fanfarra de percussão;
- Apresentar a fanfarra de percussão, no desfile cívico e militar, referente ao aniversário de Aquidauana-MS.

Desenvolvimento

Apresentar aos alunos, alguns instrumentos de percussões que formam uma fanfarra. Após a apresentação desses instrumentos, o professor estará trabalhando, ritmos de músicas, dentro da sala de aula, com o auxílio de um aparelho eletrônico (som), onde os alunos estarão ouvindo músicas com diferentes ritmos. No decorrer das aulas, os alunos estarão desenvolvendo o raciocínio lógico, a expressão oral e corporal, trabalhando a coordenação motora, a percepção auditiva e visual.

Durante este projeto, o professor estará orientando e auxiliando os seus alunos, a tocarem os instrumentos como:

1. Bumbo;
2. Caixa;
3. Timba;
4. Lira;
5. Choqualho;
6. Sino.



Avaliação

Os alunos serão avaliados pela participação e desenvolvimento dos objetivos propostos no Projeto Percussão: Música e Ritmo na Escola. No final do projeto, o professor responsável, deverá entregar um relatório destacando os pontos positivos e negativos.



"Escola Especializada mundo feliz"

Treinamento Funcional na Escola

Professora

Luana Roberta S.L. Marques

Março/2019



Treinamento Funcional na Escola

APRESENTAÇÃO: Esta referida unidade é baseada numa concepção didática de ensino que promove e apoia a autonomia dos alunos em treinos funcionais praticados na escola, sob a orientação do professor que deve dominar os conteúdos para problematizar a realidade atual com os estudantes. Estes serão realizados durante o ano letivo de 2019 na Escola especializada mundo feliz. Cabe ao professor instrumentalizar e orientar os alunos com o acesso ao conhecimento clássico sobre treinamento, ou seja, o conhecimento fundamental, atual, científico sobre treinamento funcionais para a prática esportiva, lazer e de cuidados com a saúde. Cabe à escola oferecer as condições de infraestrutura para que as sessões nas aulas possam ocorrer, assim como a escola precisa contar com o apoio dos pais para o desenvolvimento dessas práticas. Os alunos podem realizar de modo independente o treinamento de força, equilíbrio, atividades motoras e de concentração com base em sua percepção da carga subjetiva e no conhecimento assimilado nas aulas de Educação Física, com isso eles começarão a assimilar e aprender a treinar a si mesmo, melhorando seu desempenho físico em prol da saúde, e acima de tudo entender que o esporte pode ser um grande ativador na vida do aluno, a partir de suas habilidades técnicas e táticas que poderão contribuir de forma significativa para o desenvolvimento da sua aprendizagem.

JUSTIFICATIVA: O compromisso da escola especializada mundo feliz junto com a profissional da área de Educação Física é buscar proporcionar o melhor bem-estar para o seus alunos, trazendo para este atividades que proporcionará um melhor desempenho no seu dia a dia e principalmente a sua saúde. Com isso o Treinamento Funcional implica maior complexidade do movimento e envolvimento de várias capacidades físicas. Isso faz o organismo ter um gasto energético muito maior, além de trazer grandes contribuições, como melhora da flexibilidade, emagrecimento, otimização da coordenação motora, equilíbrio e condicionamento cardiorrespiratório. Isso tudo além de motivação e do aumento da autoestima, desenvolvimento da consciência sinestésica e controle corporal; melhora da postura; melhora do equilíbrio muscular; diminuição da incidência de lesão; melhora do desempenho atlético; estabilidade articular, principalmente da coluna vertebral; Aumento da eficiência dos movimentos; melhora do equilíbrio estático e dinâmico; melhora da força, coordenação motora; melhora da resistência central (cardiovascular) e periférica (muscular); melhora da lateralidade corporal; melhora da flexibilidade e propriocepção; dentre outras.

OBJETIVO ESPECÍFICOS:

- . Melhora do condicionamento cardiorrespiratório.
- . Aumento da força muscular.
- . Desenvolvimento da coordenação motora.
- . Melhora a Flexibilidade.



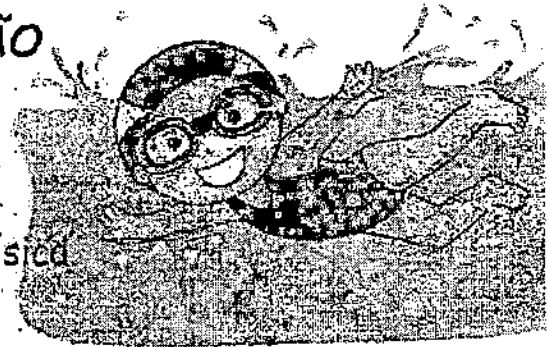
Escola Especializada Mundo Feliz
Associação Pestalozzi de Aquidauana



PROJETO DE NATAÇÃO

Elaboração e execução:

Lázaro Antônio Sena, Professor de Educação Física



PÚBLICO ALVO:

Alunos com deficiência física, intelectual e paralisia cerebral que se encontram matriculados no período matutino e vespertino na Escola Especializada Mundo Feliz no ano letivo de 2019 e alunos inseridos no ensino regular.

OBJETIVO GERAL:

As aulas de natação têm como objetivo favorecer a integração e a socialização dos alunos com o grupo, adquirindo melhoras na respiração e aprender a nadar corretamente e ter coragem e capacidade de crescer e melhorar seu potencial através da natação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Através das aulas de natação os alunos terão uma melhora no seu desenvolvimento físico e respiratório, como também:

- ❖ A importância das atividades motoras na educação pois ela contribui para o desenvolvimento global do aluno;
- ❖ Aumenta a confiança, disciplina e autoestima;
- ❖ Oferecer conhecimentos básicos sobre natação;

21 13

PROFª Isabela Torres Ortiz



CULTURAS

DANÇAS

PROJETO

Escola Especializada "Mundo Feliz"



Justificativa

A dança é uma manifestação do ser humano presente em todos os tempos e em todos os povos. Conforme GARAUDY (1980, p. 9), a dança é "uma das raras atividades humanas em que o homem se encontra totalmente engajado: corpo, espírito e coração". Por meio de sua linguagem corporal consegue manifestar o seu estado de espírito, deixando claro os seus desejos, anseios, sentimentos e emoções, é à vontade de falar, transmitida através de gestos que podem visivelmente ser percebidos e interpretados pelo outro.

A dança pode estar inserida em vários contextos, com diferentes sentidos e significados.

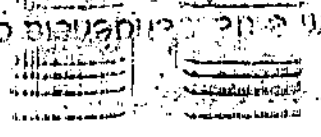
Dança no Brasil originou-se dos mais variados lugares, recebendo muitas influências de outros países. Com as danças, há uma mistura de ritmo e som, que fazem as pessoas criarem cada vez mais passos e modos diferentes para dançar.

As danças no Brasil são diversas em cada região do país, sendo as mais conhecidas, o Samba, o Maxixe, o Xaxado, o Baião, o Frevo e a Gafieira. Muitos são os derivados dessas danças, que recebem influências principalmente africanas, árabes, europeias e indígenas. E ainda tem espaço para as danças folclóricas e tradicionais que vão de acordo com cada região e localidade no Brasil como forró, axé, entre outras. No Brasil também há danças mais modernas como o funk por exemplo, e de influências estrangeiras como rock, pop, pop rock, heavy metal são muitas porque uma simples variação de ritmo pode mudar o título do estilo.

Origem e descendência dos ritmos

- Bolero - Origem africana - descendência cubana.

- Merengue - Origem e descendência caribenha.
- Mambo - Origem Africana - descendência Cubana.
- Rumba - Origem indígena - descendência porto-riquenha com desenvolvimento em Cuba.
- Salsa - Origem e descendência variadíssima.
- Axé-music - Origem na capoeira - descendência baiana.
- Samba - Origem indígena, influência africana - descendência baiana.
- Pagode - Origem no samba.
- Samba de gafieira - Origem no samba - descendência brasileira com desenvolvimento no Rio de Janeiro.
- Fox-Trot - Descendência americana.
- Rock'n Roll - Origem no R&B e country - descendência desenvolvimento americano.
- Swing - Origem e descendência americana.
- Hustle - Origem no swing com influência da discoteca.
- Paso-Doble - Origem espanhola com desenvolvimento e descendência espanhola.
- Forró - Origem nordestina - descendência do xote e baiao.
- Lambada - Origem zook com desenvolvimento no Brasil.
- Zook - Origem francesa com desenvolvimento na Europa e no Brasil.
- Country - Origem e desenvolvimento nos Estados Unidos - descendência folclórica.
- Tango - Origem espanhola com descendência e desenvolvimento argentino.
- Cha-Cha-Cha - Origem latina - descendência cubana.
- Valsa - Origem europeia com descendência vienezense e desenvolvimento no mundo inteiro, influência no reinado de Luis XV.
- Xote - Origem indígena com descendência e desenvolvimento nordestino.
- Vaneado - Origem alemã com desenvolvimento no Rio Grande do Sul.



- Choro - Origem de ritmos musicais populares no Brasil até ser desenvolvido para a dança.
- Milonga - Origem no tango com desenvolvimento argentino.
- Brega Funk - Origem Pernambuco - Desenvolvimento no Brasil.
- Free Step - É a evolução do antigo rebolation, que é a evolução de uma outra dança, o Charleston.
- xaxado - dança típica do nordeste, originária de Pernambuco.

Metodologia

A dança na escola tem como objetivo principal a formação dos sujeitos, propiciando o conhecimento sobre si, e sobre o outro. Estimula vivências da corporeidade, incentiva a expressividade dos indivíduos, possibilita a comunicação não verbal, proporciona a liberdade de criar, inventar e reinventar, fazendo uso da imaginação e dos diálogos corporais. Todo esse processo é mediado pelo professor que a partir destas propostas, em suas aulas cria condições para que a criança se movimenta.

Usando uma metodologia que não tem por objetivo a formação do dançarino e o aprimoramento da técnica, mas sim, que visa a formação do ser humano mais crítico, sensível, criativo e autônomo.



Objetivo Geral

Oportunizar a criança a partir de vivências corporais a expressividade do corpo, dos sentimentos e das emoções, o conhecimento sobre si e sobre o outro, a comunicação, a sensibilização e criatividade, permitindo a criança ter autonomia para criar e representar.

Desenvolver e aprimorar as possibilidades de movimentação da criança, descobrindo novos espaços, novas formas, superando suas limitações e condições para enfrentar novos desafios quanto aos aspectos motores, sociais, afetivos e cognitivos.

Através da interação com o outro, por meio de trabalhos coletivos, possibilitar a troca de experiências, a socialização, o respeito e a construção de conceitos.

Objetivos Específicos

- Trabalhar com a improvisação dirigida e espontânea
- Vincular jogos ritmificados com a dança numa transformação contínua e prazerosa, visando trabalhar o corpo em diferentes movimentos, através do lúdico
- Incluir algumas brincadeiras para trabalhar diferentes direções, níveis, deslocamento e criatividade aproveitando para transformar os movimentos das brincadeiras em dança;

➤ Direcionar a literatura com a linguagem corporal trabalhando elementos como: tristeza, alegria, medo entre outros enfatizando a conexão do teatro e dança num só corpo.

Desenvolvimento do Projeto

O público alvo são os alunos da Escola Especializada "Mundo Feliz", que estarão realizando as atividades em contra turno ao seu horário de aula, proporcionando -os uma diversidade nas atividades do seu dia-a-dia.

Horário	Dia
13:00 as 15:00	Segunda-feira
13:00 as 15:00	Quarta-feira

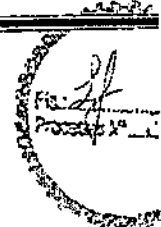
Recursos

- Recursos Materiais: Rádio, DVDs, CDs, Balões, Bambolês, Filmadora;
- Recursos Visuais: Vídeos, Fotografias, Desenhos, Filmagens.

Avaliação

Contínua (no desempenho durante as aulas), Relatórios de observação

Cronograma de atividades nas aulas



Objetivos Específicos	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades locomotoras e não locomotoras	x	x	x		x	x		x	x	x
Atividades rítmicas	x	x	x		x	x	x	x	x	x
Expressão facial e corporal	x		x			x		x	x	x
Musicalidade e estudo da música de trabalho coreográfico;				x		x		x	x	x
Postura, transferência de peso, equilíbrio em diferentes atividades	x		x	x		x				
Equilíbrio em diferentes atividades				x		x	x	x	x	x
Expressão corporal-espaco (níveis)				x		x		x	x	x
Atividades locomotoras: flexibilidade		x	x	x	x		x	x	x	x
Movimentos locomotores: percepção auditiva-ritmo		x	x				x			
Literatura e poesia vinculada com a dança							x			x
Jogos e brincadeiras retificados, (transformados em dança							x		x	x
Processo coreográfico		x	x			x	x	x	x	x

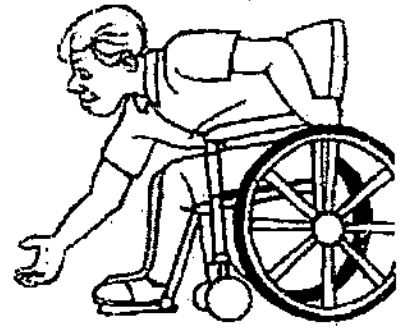


Associação Associação de Aquidauana

Escola Especializada Mundo Feliz

ESPORTE PARA UMA VIDA SAUDÁVEL

PROJETO DE BOCHA ADAPTADA ○



Elaboração e execução:

Lázaro Antônio Sena, Professor de Educação física.

PÚBLICO ALVO:

Alunos com deficiência física, intelectual e paralisia cerebral que se encontram matriculados no período matutino e vespertino na Escola Especializada Mundo Feliz no ano letivo de 2019 e ex-alunos que se encontram matriculados no ensino regular.

OBJETIVO GERAL:

Os treinamentos têm como objetivo favorecer a integração e a socialização dos alunos com o grupo, adquirindo habilidades esportivas e o espírito competitivo que define o autêntico atleta que são modelos de formação de caráter, consciência mais imediata do seu próprio valor, coragem e capacidade de crescer e melhorar seu potencial através do esporte.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Através do treinamento os alunos terão uma melhoria no seu desenvolvimento físico e mental tais como:

- ❖ A importância das atividades motoras na educação pois ela contribui para o desenvolvimento global do aluno;



- ❖ Aumenta a confiança, disciplina e autoestima;
- ❖ Oferecer conhecimentos básicos sobre regras do jogo e de competição;
- ❖ Desenvolver suas habilidades físicas, atenção, confiança, percepção visual e autonomia;

JUSTIFICATIVA:

Hoje a sociedade procura trabalhar a diversidade, e, em todos os aspectos sociais vemos a necessidade da inclusão. Partindo deste princípio a Escola Especializada Mundo Feliz, através do projeto de treinamento de **BOCHA ADAPTADA**, proporcionará aos alunos a oportunidade de participação integrativa, visando oferecer aos mesmos estímulos que despertem seu desenvolvimento intelectual e as suas capacidades de analisar julgamento e decisões, bem como espírito de iniciativa para competições. Portanto o esporte adaptado está sendo utilizado como mais um aliado no processo ensino/aprendizagem, oferecendo um amplo conhecimento da realização do esporte para uma melhor qualidade de vida.

METODOLOGIA:

- O projeto será realizado na quadra de esporte, e no pátio da Escola Especializada Mundo Feliz;
- Os treinamentos serão realizados todas as terças e quintas-feiras no período vespertino durante o ano letivo de 2017;
- Haverá uma seleção dos alunos, levando em consideração a participação, a assiduidade,

- Comportamento respeitoso com os colegas e professores;
- O professor responsável pelo projeto informa aos alunos, as regras e comportamento para o bom desenvolvimento do mesmo;
- Será realizado treinamento específico e fundamentos táticos de bocha adaptada, tanto na teoria como na prática para que a mesma possa entender de regras e sua forma de jogo;
- Realizar atividades de recreação onde o aluno irá participar de momentos de lazer e descontração na quadra e no pátio.
- Organizar e realizar jogos e amistosos para que os alunos possam competir com outras entidades;

CRONOGRAMA:

- Fevereiro: Elaboração do projeto, seleção dos alunos;
- Março a Dezembro: Execução das atividades propostas, aula teóricas e práticas, (treinamento);
- Dezembro: Avaliação do trabalho desenvolvido com os alunos e o desempenho de cada durante a execução do projeto.

RECURSOS MATERIAIS:

- Kit de Bocha Adaptada;
- Fita crepe para marcação da quadra de bocha;
- Cadeira de roda para o jogo de bocha adaptada;
- Bambolês e giz.



RECURSOS HUMANOS:

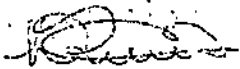
- Alunos matriculados na Associação Pestalozzi de Aquidauana;
- Ex-aluno que se encontram inseridos no ensino regular;
- Professor de Educação Física da Associação Pestalozzi de Aquidauana;
- Professores auxiliares.


AVALIAÇÃO:


A avaliação será contínua, observando os critérios de participação, envolvimento, esforço, interesse e espírito esportivo e a capacidade de superar seus limites e no final um relatório com todas as observações feitas.

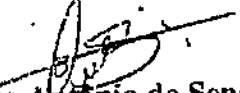
“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis”

José Alencar


Lidiane Valejo de Góes Ribeiro
Coordenadora Pedagógica


Elaine Cristina Silva Salles
Coordenadora Pedagógica

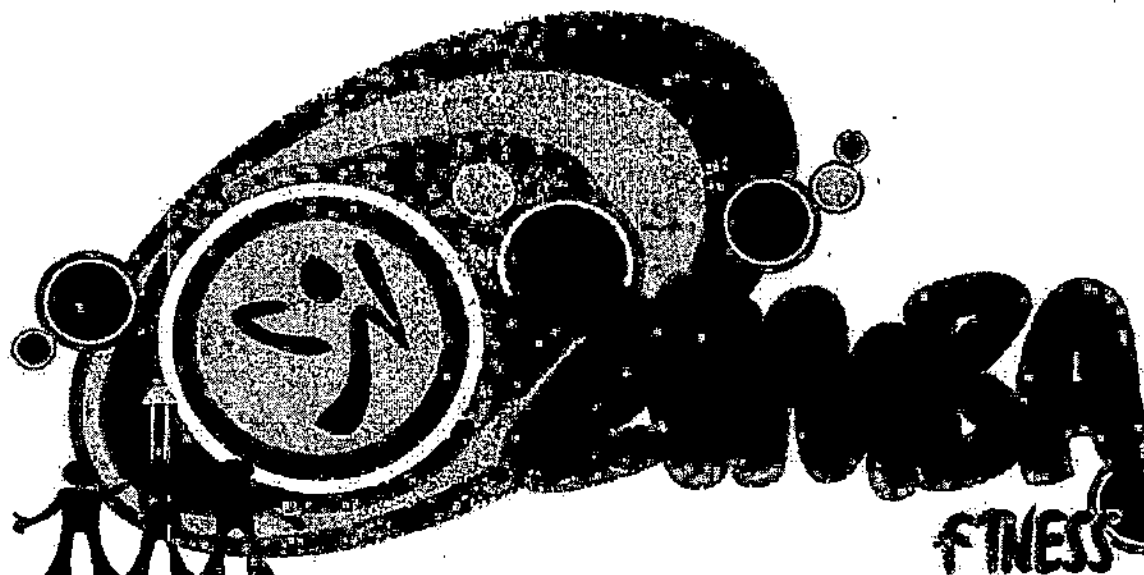

Fátima Mitre Midoguri Jôia
Diretora Escolar


Lázaro Antônio de Sena
Professor Responsável



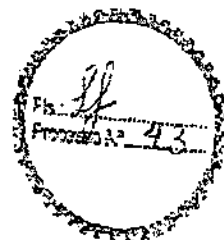
Associação Pastoral de Aquidauana
Escola Especializada "Mundo Feliz"

Projeto Remexer:
Zumba



Aquidauana - MS

Março - 2019



Elaboração e execução

Professor Higor Assis Brito de Oliveira – Formado em Educação Física Licenciatura, pela Universidade Anhanguera.

Público Alvo

Alunos com deficiência intelectual da Escola Especializada Mundo Feliz – Associação Pestalozzi de Aquidauana.

Período de execução

07 de Março á 13 de Dezembro de 2019.

Justificativa

A Zumba se divide em vários módulos: Alguns de dança, outros de Fitness. Os programas regulares de zumba envolvem danças latinas animadas e alegres, onde você pode se mexer enquanto se diverte. Já os programas de Zumba Fitness, trazem uma nova face para um novo mundo fitness; aquele que grita: "Eu quero!". A nova face do mundo fitness é sinônimo de aventura, alegria e paixão. Hoje, mais de 14 milhões de pessoas de todos os tamanhos, estilos e idades fazem aulas de zumba semanalmente em mais de 140.000 estabelecimentos espalhados em mais de 185 países em todo o mundo. E a popularidade do programa continua crescendo a passos largos (e com passos de dança divertidíssimos).

Pessoas do mundo inteiro se apaixonaram de imediato pela festa com dança ou com dança e atividade física, a Zumba fitness-party. A zumba tem diferenciação de mais atividades aeróbicas, já que a mistura dos ritmos produzida na aula gera oscilação da frequência cardíaca que induz que o adepto vivencie vários níveis de intensidade sem parar. Isto permite gasto de calorias superior e de modo mais eficaz. E, as músicas e dinâmica induzem com que o indivíduo perca calorias ao mesmo tempo de diversão. A música alterna de 4 em 4 minutos, os passos são



simples e instrutores ensinam a coreografia no momento. O programa zumba teve criação por Beto Perez, colombiano, nos anos 1990, em Cali, Colômbia.

Objetivo Geral

- Promover atividades fitness, através da Zumba, com a participação dos alunos com deficiência intelectual da Escola Especializada "Mundo Feliz" – Associação Pestalozzi de Aquidauana.

Objetivo Específico

- Visualizar e alguns ritmos de músicas trabalhadas na zumba;
- Desenvolver o raciocínio lógico, a expressão oral e corporal, a coordenação motora, a percepção auditiva e visual;
- Estimular a socialização e a integração dos alunos;
- Promover atividades diferenciadas e lúdicas para os alunos;
- Melhorar respiração;
- Fortalecer a massa muscular;
- Diminuir o percentual de gordura;
- Melhorar a flexibilidade das articulações.

Desenvolvimento

O professor estará realizando um breve diálogo com seus alunos, para destacar a importância da zumba na vida de todos. As aulas de zumba, serão realizadas nas terças e quintas-feiras. Durante as aulas, o professor estará apresentando alguns ritmos de músicas trabalhadas na zumba. Nessa apresentação será utilizado equipamento eletrônico como, (aparelho de som, DVD e televisão). No decorrer das aulas, os alunos estarão desenvolvendo o raciocínio lógico, a



expressão oral e corporal, trabalhando a coordenação motora, a percepção auditiva e visual.

Durante este projeto, o professor, estará ensinando e auxiliando os seus alunos durante as atividades de zumba.

Obs: As aulas de zumba, serão realizadas por um profissional autorizado em ambas áreas, com cursos atualizados. Mediante autorização da direção e dos familiares, os alunos serão inseridos no projeto.

Avaliação

Os alunos serão avaliados pela participação e desenvolvimento dos objetivos propostos no Projeto Remexer Zumba. No final do projeto o professor responsável deverá entregar um relatório destacando os pontos positivos e negativos.

ZIN ZUMBA INSTRUCTOR NETWORK

ZUMBA

ID# 1418235

Higor Assis Brito de Oliveira

higor23_assis@hotmail.com

Licensed to teach:

Member since: November, 2016
Valid through: March, 2019

The following is not the above named instructor's official member ID. The Zumba Instructor Network is not responsible for any instructor's actions or omissions. To verify that an instructor is licensed to teach Zumba, please visit the Zumba Instructor Network website at www.zumbainstructor.com and click "Find an Instructor".

11/11/2013

Bibliografia

praticarzumba.blogspot.com/2013/05/a-historia-da-zumba.html;

www.aquariusfitness.com.br/qual-nistoria-da-zumba;

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Zumba_\(dança\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Zumba_(dança));

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Zumba_\(dança\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Zumba_(dança));

<https://boaforma.abril.com.br/fitness/3-coisas-que-voce-precisa-saber-sobre-a-zumba/>;

<https://www.noimespiace.com/pt/pt/blog/.../zumba-fitness-a-danca-que-veio-para-ficzi>;

<https://www.youtube.com/watch?v=h5HC6Zeicq>;

<https://www.tuasaude.com/zumba-emagrece-e-tonifica/>;

<https://www.greenie.com.br/viver/esporte-e-tempo-livre/5065-zumba>.

Lidiane Valejo da Góes (Coord. Pedagógica)
Coordenadora Pedagógica

Elaine Cristina Silva Salles
Coordenadora Pedagógica

Fátima Mitue Midoguti Joia
Diretora Escolar

Higor Assis Brito de Oliveira
Professor Responsável

24
Folha 54
Processo 54

PROJETO: MALA DE LETURA



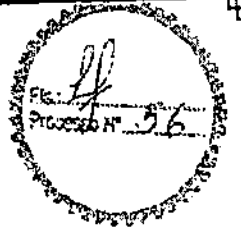
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Professoras: Janine da Cunha e Tereza de Souza Macedo

Local: Escola Especializada "Mariana Belli"

Período: Matutino e Vespertino

Coordenadoras: Elaine Cristina Sales e Lidiane Valsejo de Góes Ribeiro.



PÚBLICO-ALVO:

Todos os alunos com necessidades especiais, de diversas idades, provenientes do ensino regular.

OBJETIVO GERAL:

Explicar para as crianças sobre o projeto, sua importância e funcionamento, colocando à disposição das crianças diversos livros e a escolha dentre os mesmos, chamando atenção para diferente uso da língua e suas aplicações na leitura.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar o contato com livros, cartazes, e materiais pedagógicos (como fichas de leituras, entre outros);
- Promover situações que favoreçam o desenvolvimento do letramento junto aos alunos, conforme suas necessidades;
- Proporcionar situações que favoreçam o contato das crianças com a leitura para que com as intervenções necessárias avancem em suas hipóteses.

OBJETIVOS PARA OS ALUNOS:

- Ampliar o conhecimento em relação à linguagem através de situações que propiciem o levantamento de hipóteses de leitura;
- Conhecer o uso social da leitura;
- Ampliação de vocabulário e da oralidade;
- Desenvolver as capacidades de atenção e concentração nas situações comunicativas como leitura, conversas, etc.

JUSTIFICATIVA:

Na escola é necessário trabalhar a leitura com duplo propósito: o propósito didático e o propósito comunicativo.



* Livro didáticos;

* Textos e atividades diversificadas: digitada e impressas.

CRONOGRAMA:

O projeto funcionará no período matutino e vespertino, durante o ano todo na escola, sendo duas vezes por semana, com 62 (duas) horas/aula, na sala da brinquedoteca.

"Um país se faz com homens e livros" (Monteiro Lobato)



BIBLIOGRAFIA

- Letra e vida – Programa de Formação de Professores Alfabetizadores_ Módulo 2_ SEE_2002
- Sobre leitura e formação de leitores: qual é a chave que se espera? _ Kátia Lomiba Brakling _ EDUCAREDE _ São Paulo.
- Gestão Pedagógica com foco na aprendizagem _ Ler e Escrever _ SEE _ 2008.

Lidiane Valejo de Góes Ribeiro
Coordenadora Pedagógica

Elaine Cristina Silva Salles
Coordenadora Pedagógica

Tamara de Souza Barbosa
Professor Responsável

Janine da Cunha
Professor Responsável

Fátima Mitue Midoguti Jôia
Diretora Escolar



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.465.305/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.465.305/0001-46

Razão Social: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA

Endereço: RUA LEONIDAS DE MATTOS SN / GUANANDY / AQUIDAUANA / MS /
79200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032102304478700171

Informação obtida em 19/05/2020 09:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS (1ª e 2ª INSTÂNCIAS)

Certifica-se, a pedido, conforme pesquisa realizada no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região (1º e 2º Graus), nos sistemas JUDICE e Pje, que, até a presente data, não existem processos em tramitação /**NADA CONSTA** contra **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA** - CNPJ: 15.465.305/0001-46.

Emissão: 19/05/2020 08:07:54 (válida por 30 dias)

A pesquisa não abrange processo arquivados definitivamente e foi realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo número do CPF/CNPJ indicado pelo requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos dados cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade.

Esta certidão **NÃO GERA** os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao - documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, matriz e/ou filiais, no âmbito do TRT da 24ª Região.

Para verificar a autenticidade acesse o serviço de Emissão de Certidões Trabalhistas no endereço www.trt24.jus.br e informe o identificador: **640110** e o código de autenticação: **3490b4481eee8e64**

Campo Grande-MS, 19 de maio de 2020



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 097811/2020

CNPJ: 15.465.305/0001-46

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada. Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Fica acrescentado que o número do CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de dezembro de 1.997, emitida às 09:55:53 horas do dia 14/04/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS

FINALIDADE: Projetos de Lei nºs 16, 17, 18, 19 20 e 21 de 2020 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com as entidades que menciona e dá outras providências.

O Termo de Fomento está regulamentado pela Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizado pela LEI ORDINÁRIA N.º 2.642/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e previsto na LEI ORDINÁRIA N.º 2.660/2019 – Lei do Orçamento Programa para 2020 e pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 apresentamos o seguinte:

IMPACTO FINANCEIRO:

Os recursos financeiros estão garantidos com o valor da Devolução do Duodécimo do Exercício de 2019, realizados pela Câmara Municipal que foram depositados na conta específica na Caixa Econômica Federal nº 71.015-9 – com saldo aproximadamente de R\$ 185.349,28.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIO

A verba orçamentária está prevista no Orçamento Programa nas seguintes dotações:

- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Entidade Beneficiada	Valor	Dotação Prevista	VALOR
. Associação Adote 1 Atleta	15.000,00	08.244.0218.2.062	52.160,52
. Dissidente Esporte Clube – DEC	16.338,00	– Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos.	
. Sociedade Esportiva Guanandy	7.000,00	Elemento: 335043 – Subvenções Sociais	
. Assoc. Cristã Resg. Social	2.000,00		
. Assoc. Bom Samaritano	4.000,00		
TOTAL	44.338,00		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

- Secretaria Municipal de Educação

Entidade Beneficiada	Valor	Dotação Prevista	VALOR
. PESTALOZZI	12.000,00	12.367.0203.2.031 – Mant. Oper. Atend. Educ. Espec. AEE	150.000,00
TOTAL	12.000,00	Elemento: 335043 – Subvenções Sociais	

São as nossas considerações.


ALAIR SOUZA DA PENHA

Contador Geral do Município

CRC-MS 011952/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RECEBI O PRESENTE DOCUMENTO PARA O DEVIDO REGISTRO, SENDO PROCESSADO SOB Nº 282/2020, E REMETO AO SENHOR PRESIDENTE PARA AS DETERMINAÇÕES LEGAIS NO PROCESSO.

Kedney Jones Brechen
Dir. de Apoio Legislativo

AO PLENÁRIO PARA LEITURA NA SESSÃO DO DIA 20/05/2020, E APÓS AO DIRETOR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA E PLENÁRIO PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

EM, ____/____/____

[Signature]
Presidente da Câmara

RECEBI O PRESENTE PROCESSO E FAÇO REMESSA AO DIRETOR DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA E PLENÁRIO PARA AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMITIREM SEUS PARECERES NO PRAZO LEGAL.

EM, ____/____/____

[Signature]
Procurador Jurídico

RECIBO PRESENTE PROCESSO E FAÇO REMESSA AS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMITIREM SEUS PARECERES NO PRAZO LEGAL.

EM, ____/____/____

[Signature]
Dir. de Coordenação Legislativa e Plenário

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E EFICÁCIA LEGISLATIVA:
RECEBEMOS O PRESENTE
PROCESSO EM, ____/____/____

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECEBEMOS O PRESENTE
PROCESSO EM, 20/05/20

Certidão de Recebimento de Correspondências via e-mail:

Recebi a Cópia do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2020

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Ver. Mauro do Atlântico - m.luizbatista@hotmail.com

Ver. Lenilda Maria Damasceno - lenildadamasceno@gmail.com

Ver. Nilson Pontim - vereadornilsonpontim@gmail.com

Ver. Anderson Meireles - vereadormeireles@gmail.com

Ver. Edinho Grance - vereadoredinhogrance.gab@gmail.com

Ver. Gabriel Silvério - gabrielsilverio1@hotmail.com

Ver. Moacir Pereira - vereadormoacirpereira@hotmail.com

Ver. Marcelo Garcia - vereadormarceloaquidauana@gmail.com

Ver. Claudio Alviço - gabinetecaudioalvico@gmail.com

Ver. Valter Neves - rosabvasconcelos@hotmail.com

Ver. Youssef Saliba - ysaliba_1yahoo.com.br

Ver. Aguinaldo da Saúde - adailzasanabria2015@outlook.com

Ver. Sebastião Rodrigues - ninasuzi@gmail.com / rejaneavalhaes1@gmail.com

Aquidauana, 21 de maio de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 017812/2020-5

DADOS DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	826	CAE 2922	CPF / CNPJ 15.465.305/0001-46
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA		
NOME FANTASIA	SOCIEDADE PESTALOZZI DE AQUIDAUANA		
ENDEREÇO	OSCAR TRINDADE DE BARROS, 315		
BAIRRO	SERRARIA	CIDADE / UF AQUIDAUANA/MS	CEP 79200000
ATIVIDADE PRINC.: 115	ENSINO, TREIN., AVAL. DE CONHEC. (FATURAMENTO MENSAL)		
NÚM. PROTOCOLO	DATA PROTOCOLC		

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas de Alvará.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei no. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base nos artigos n. 590, 591, 593, 594, 598, 608 e 609 da Lei Complementar nº 017/2009.

Documento Válido até: 24 de junho de 2020

Emitido por: JOÃO CARLOS CONSTANTINO SILVA

AQUIDAUANA/MS, 25 de maio de 2020



Código de Controle e Autenticidade: 388928178383801130

Documento processado em: 25 de maio de 2020